

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5379/2021

MODALIDADE

Pregão Eletrônico 158/2021

Pasta IV

FINALIDADE

Aquisição parcelada, por meio Registro de Preços de medicamentos

PROponentes

1. 2843 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Ata 294/21✓
2. 3554 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	Ata 295/21✓
3. 4084 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Ata 296/21✓
4. 2919 - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A	Ata 297/21✓
5. 4281 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Ata 298/21✓
6. 2690 - PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Ata 299/21✓
7. 4285 - CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	Ata 301/21✓
8. 4387 - DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI	Ata 302/21✓
9. 3549 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI -ME	Ata 303/21✓
10. 4388 - FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Ata 304/21✓
11. 3552 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	Ata 305/21✓
12. 4086 - A G KIENEN & CIA LTDA	Ata 306/21✓
13. 1376 - ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Ata 307/21✓

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 17/09 A 05/10 ÀS 8:30 HORAS

LOCAL 22/09/2021

HOMOLOGADO 22/11/2021 OPR

VENCIMENTO DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 17 / setembro DE 2021



CO185

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**PARECER JURIDICO CONCLUSIVO**

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 158/2021, processo nº. 5379/2021, cujo objeto é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 22 de novembro de 2021.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323



031096

[Handwritten signature]

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5379/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 158/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.
4. FORNECEDOR (A): **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, estabelecida à Estrada Boa Esperança, no nº 2320, CEP nº 89163-554, na cidade de Fundo Canoas, Estado de Santa Catarina.
 - 4.1 VALOR: R\$-1.080,00 (um mil oitenta reais).
5. FORNECEDOR (A): **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, estabelecida à Rua Padre Arnaldo Janssen, no nº 1452, Cara-Cara CEP nº 85045-320, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 - 5.1 VALOR: R\$-99.891,00 (noventa nove mil oitocentos noventa um reais).
6. FORNECEDOR (A): **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51, estabelecida à Rua José Ferreira de Barros, no nº 89, CEP nº 81030-320, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 - 6.1 VALOR: R\$-1.317,60 (um mil trezentos dezessete reais e sessenta centavos).
7. FORNECEDOR (A): **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, estabelecida à Rua Bréscia, no nº 184, CEP nº 83413-575, na cidade de Colombo, Estado do Paraná.
 - 7.1 VALOR: R\$-4.510,00 (quatro mil quinhentos dez reais).
8. FORNECEDOR (A): **STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-80, estabelecida à Avenida Paul Harris, no nº 100, CEP nº 96810-408, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
 - 8.1 VALOR: R\$-3.645,00 (três mil seiscentos quarenta cinco reais).
9. FORNECEDOR (A): **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.344.756/0001-05, estabelecida à Avenida Carlos Gomes, no nº 259, zona 5, CEP nº 87015-200, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
 - 9.1 VALOR: R\$-4.000,00 (quatro mil reais).
10. FORNECEDOR (A): **CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 16.686.340/0001-58, estabelecida à Estrada dos Bandeirantes, no nº 15076, loja 167, CEP nº 21230-190, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
 - 10.1 VALOR: R\$-3.726,00 (três mil setecentos vinte seis reais).
11. FORNECEDOR (A): **DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.970.999/0001-31, estabelecida à Rua Victorio Luiz Zaffari, no nº 107, Três Vendas, CEP nº 99700-000, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.
 - 11.1 VALOR: R\$-37.575,00 (trinta sete mil quinhentos setenta cinco reais).
12. FORNECEDOR (A): **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, estabelecida à Rua Dr Mario Clapier Urbinatti, no nº 1434, CEP nº 87080-120, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
 - 12.1 VALOR: R\$-11.801,80 (onze mil oitocentos e um reais e oitenta centavos).



13. FORNECEDOR (A): **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 39.749.232/0001-82, estabelecida à Rua Carlos Barbosa, no nº 2261, CEP nº 85904-210, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

13.1 VALOR: R\$-16.190,00 (dezesesseis mil cento noventa reais).

14. FORNECEDOR (A): **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua João Amaral, no nº 100, CEP nº 81.170-520, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

14.1 VALOR: R\$-318,50 (trezentos dezoito reais e cinquenta centavos).

15. FORNECEDOR (A): **A G KIENEN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65, estabelecida à Rua Benjamin Borges dos Santos, no nº 87, bairro Fraron, CEP nº 85503-350, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

15.1 VALOR: R\$-1.014,00 (um mil quatorze reais)

16. FORNECEDOR (A): **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, estabelecida à Rua Santa Catarina, no nº 850, CEP nº 85801-040, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná

16.1 VALOR: R\$-2.884,00 (dois mil oitocentos oitenta quatro reais).

17. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/10/2021.

18. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.475- ANO: XVI

Página 5 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5418/2021.
 2. TOMADA DE PREÇOS Nº: 11/2021.
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Pintura e manutenção do CMEI Arte de Crescer.
 4. FORNECEDOR: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.241.773/0001-46, situada na Rua Ilha Abrolhos, nº 547, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná CEP 87.309-128.
 5. VALOR: R\$ 326.823,44 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).
 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/11/2021.
 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de novembro de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5379/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 158/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.
4. FORNECEDOR (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, estabelecida à Estrada Boa Esperança, no nº 2320, CEP nº 89163-554, na cidade de Fundo Canoas, Estado de Santa Catarina.
- 4.1 VALOR: R\$-1.080,00 (um mil oitenta reais).
5. FORNECEDOR (A): PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, estabelecida à Rua Padre Arnaldo Janssen, no nº 1452, Cara-Cara CEP nº 85045-320, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
- 5.1 VALOR: R\$-99.891,00 (noventa e nove mil oitocentos e noventa e um reais).
6. FORNECEDOR (A): PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51, estabelecida à Rua José Ferreira de Barros, no nº 89, CEP nº 81030-320, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
- 6.1 VALOR: R\$-1.317,60 (um mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos).
7. FORNECEDOR (A): MERC SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, estabelecida à Rua Brésia, no nº 184, CEP nº 83413-575, na cidade de Colombo, Estado do Paraná.
- 7.1 VALOR: R\$-4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais).
8. FORNECEDOR (A): STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-05, estabelecida à Avenida Paul Harris, no nº 100, CEP nº 96810-408, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
- 8.1 VALOR: R\$-3.645,00 (três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
9. FORNECEDOR (A): PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.344.756/0001-05, estabelecida à Avenida Carlos Gomes, no nº 259, zona 5, CEP nº 87015-200, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
- 9.1 VALOR: R\$-4.000,00 (quatro mil reais).
10. FORNECEDOR (A): CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 16.686.340/0001-58, estabelecida à Estrada dos Bandeirantes, no nº 15076, loja 167, CEP nº 21230-190, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
- 10.1 VALOR: R\$-3.726,00 (três mil e setecentos e vinte e seis reais).
11. FORNECEDOR (A): DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.970.999/0001-31, estabelecida à Rua Victorio Luiz Zaffari, no nº 107, Três Vendas, CEP nº 99700-000, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.
- 11.1 VALOR: R\$-37.575,00 (trinta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
12. FORNECEDOR (A): CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, estabelecida à Rua Dr Mario Clapier Urbinatti, no nº 1434, CEP nº 87080-120, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
- 12.1 VALOR: R\$-11.801,80 (onze mil e oitocentos e um reais e oitenta centavos).

13. FORNECEDOR (A): FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 39.749.232/0001-82, estabelecida à Rua Carlos Barbosa, no nº 2261, CEP nº 85904-210, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.
 - 13.1 VALOR: R\$-16.190,00 (dezesseis mil e cento e noventa reais).
 14. FORNECEDOR (A): PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua João Amaral, no nº 100, CEP nº 81.170-520, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
 - 14.1 VALOR: R\$-318,50 (trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
 15. FORNECEDOR (A): A G KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65, estabelecida à Rua Benjamin Borges dos Santos, no nº 87, bairro Fraron, CEP nº 85503-350, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
 - 15.1 VALOR: R\$-1.014,00 (um mil e quatorze reais).
 16. FORNECEDOR (A): ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, estabelecida à Rua Santa Catarina, no nº 850, CEP nº 85801-040, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
 - 16.1 VALOR: R\$-2.884,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).
 17. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/10/2021.
 18. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de novembro de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5417/2021.
 2. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 10/2021
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Reforma da quadra poliesportiva da escola professora Lucineia Ricardo Braciforte.
 4. FORNECEDOR (A): PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.241.773/0001-46, situada na Rua Ilha Abrolhos nº 547, Cidade Campo Mourão, Estado Paraná.
 5. VALOR: R\$-45.486,22 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)
 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/11/2021.
 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de novembro de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5419/2021.
 2. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº: 12/2021
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DR. GENTIL TOLEDO DE MORAIS.
 4. FORNECEDOR (A): PROATIVA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 06.241.773/0001-46, com sede no endereço Rua Ilha Abrolhos Nº 547 do Município de Campo Mourão - Pr.
 5. VALOR: R\$ 41.280,44 (Quarenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).
 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/11/2021.
 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de Novembro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5379/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **A G KIENEN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65, estabelecida à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, bairro Fraron, CEP nº 85503-350, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, telefone nº (46) 3224 2100, e-mail (licitacao02@agkvida.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5379/2021, Pregão Eletrônico nº 158/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	42	Levomepromazina 40mg/ml, solução oral, frasco 20ml - 268130	100	FR	10,14	1.014,00	Cristalia

2.2. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade no momento da entrega.

2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

2.4. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

2.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.



2.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

2.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

2.7.1. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

2.8. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

2.9. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

2.10. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-1.014,00 (um mil quatorze reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma. Não poderão ser requisitados por parte da empresa quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.



6.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de 10 dias úteis contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail, na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba-PR.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba, Paraná.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.5.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.



7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.



8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.2.1. Na nota fiscal emitida deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	303	321.783,70

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços a servidora Kerstyen Ragna Meyer.

301107
8

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:



13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.



13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.



201110
9

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 22 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Assinado digitalmente por: ADEMIR
GERALDO KIENEN:32937466915
O tempo: 24-11-2021 11:18:51

A G KIENEN & CIA LTDA

Representante legal da empresa



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

EXERCÍCIO: 2021

RAZÃO SOCIAL: A. G. KIENEN CIA LTDA EPP

ÁREA CONSTRUÍDA: 800 m²

CNPJ: 82.225.947/0001-65

ENDEREÇO: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS 87

BAIRRO: FRARON

RAMO DE ATIVIDADE:

COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS, COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. ODONTOLÓGICOS e COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

GRAU DE RISCO:

RISCO I

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MONICA RODRIGUES DOS SANTOS

Nº REG CONSELHO: 31446 / CRF / PR

DATA DE VISTORIA:

17/06/2021

Nº DE LICENÇA: 2743

DATA DE VENCIMENTO:

17/06/2022

Luiz Azevedo Bastos
F. 31446/2021
CRF/21473

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Cirlei C. Wagners Santos
Chefe da Vigilância Sanitária
PBB-016/2014

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Divisão de Vigilância Sanitária - Rua Xavantes, 411 - Centro - Pato Branco - PR (46) 3213-1720

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45211706215056112399>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 45211706215056112399-1
Data: 17/06/2021 14:57:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ10877-0A7E;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 15:01:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A G KIENEN & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A G KIENEN & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A G KIENEN & CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2021 16:08:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A G KIENEN & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 45211706215056112399-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59f65c2ea549cb3333c4d15b32fa172e1c786b4e5e43e4323f93d70265192c1bf752d2c9ecfe079e5e5f3539f4d750e5c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



301113

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

A G KIENEN & CIA LTDA

Endereço Completo

RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, Nº 87 - TERREO - FRARON CEP: 85.503-350 - PATO BRANCO/PR

Responsável Técnico

MONICA RODRIGUES DOS SANTOS

CNPJ

82.225.947/0001-65

Telefone

(04) 6 322-5133

Responsável Legal

ADEMIR GERALDO KIENEN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.14.812-7

Nº do Processo

25351.688630/2015-50

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Data do Cadastro

22/11/2015

Situação

Ativa

Cadastro

1 - Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de
PublicaçãoVencimento do
Certificado

A G KIENEN & CIA LTDA

Medicamentos

21/09/2020

21/09/2022

Voltar



PROCESSO: 25351.703532/2017-08 AUTORIZ/MS: 3.07788.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NÚCLEO DE ESTUDOS SISTEMICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 25 DE AGOSTO Nº 66
BAIRRO: ITUAPAVA NORTE CEP: 89053300 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 07.391.830/0001-36
PROCESSO: 25351.720115/2017-11 AUTORIZ/MS: 3.07797.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICA J B LTDA - ME
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, Nº 6427, PORTÃO
BAIRRO: ESTRADA DO COCO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 23.767.772/0001-59
PROCESSO: 25351.703426/2017-16 AUTORIZ/MS: 3.07789.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A
ENDEREÇO: RUA OSASCO Nº 949 GALPÃO D
BAIRRO: EMPRESARIAL ANHANGUERA CEP: 07753040 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 18.320.396/0001-10
PROCESSO: 25351.724568/2017-17 AUTORIZ/MS: 3.07798.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDEIROS CANDELORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV JOAO NAVES DE AVILA N 7265
BAIRRO: SEGISMUNDO PEREIRA CEP: 38408311 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 21.208.125/0001-81
PROCESSO: 25351.703497/2017-19 AUTORIZ/MS: 3.07790.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: METHA COMÉRCIO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DOS REIS, Nº 107 - SALÃO 2
BAIRRO: VILA PRUDENTE CEP: 03139040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.328.058/0001-08
PROCESSO: 25351.714268/2017-20 AUTORIZ/MS: 3.07793.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HDX COMERCIAL EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA C-240 LT 13 QD. 560 NR 248
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74275260 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.039.450/0001-56
PROCESSO: 25351.709225/2017-22 AUTORIZ/MS: 3.07799.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COMERCIAL CENTRAL DO ACADEMICO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA C-267 Nº 315, QUADRA 613, LOTE 15
BAIRRO: SETOR NOVA SUIÇA CEP: 74280290 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.898.581/0001-14
PROCESSO: 25351.717972/2017-34 AUTORIZ/MS: 3.07796.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NOBRACK INDUSTRIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ Nº 74
BAIRRO: NITERÓI CEP: 92120080 - CANOAS/RS
CNPJ: 05.143.743/0001-34
PROCESSO: 25351.649959/2017-45 AUTORIZ/MS: 3.07791.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DGC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO BRITO DE OLIVEIRA, Nº 94 - CASA 1

BAIRRO: ALTO DA POSSE CEP: 26022821 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 28.424.835/0001-98
PROCESSO: 25351.703667/2017-65 AUTORIZ/MS: 3.07787.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ROBERTA MAFRA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 63
BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 88370019 - NAVEGANTES/SC
CNPJ: 25.975.383/0001-44
PROCESSO: 25351.713378/2017-74 AUTORIZ/MS: 3.07800.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: ALAMEDA 21 DE ABRIL S/Nº, QUADRA 49, LOTE 08, GALPÃO 02
BAIRRO: EXPANSUL CEP: 74986750 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 28.418.133/0001-00
PROCESSO: 25351.708504/2017-79 AUTORIZ/MS: 3.07792.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BEM MED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO ZAMARIAM Nº 517
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 13739020 - MOCOCA/SP
CNPJ: 18.806.050/0001-26
PROCESSO: 25351.714318/2017-79 AUTORIZ/MS: 3.07795.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MAXLIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N BR 423 - GALPÃO 1 - DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: PLANALTO CEP: 55385000 - LAJEDO/PE
CNPJ: 18.234.457/0001-26
PROCESSO: 25351.696300/2017-88 AUTORIZ/MS: 3.07785.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRASIL CLEAN QUÍMICA EIRELI ME
ENDEREÇO: AV ADEMAR BORNIA 1269
BAIRRO: JARDIM EUROPA CEP: 87113000 - SARANDI/PR
CNPJ: 24.874.277/0001-01
PROCESSO: 25351.714258/2017-94 AUTORIZ/MS: 3.07794.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

TOTAL DE EMPRESAS : 80

RESOLUÇÃO-RE Nº 449, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: UNICHARM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SP 340, KM 133 SUL
BAIRRO: ROSEIRA CEP: 13820000 - JAGUARIÚNA/SP

CNPJ: 13.884.068/0001-22
PROCESSO: 25351.069185/2014-01 AUTORIZ/MS: 2.07293.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS 807, 808 E 809
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.685.377/0001-57
PROCESSO: 25000.038963/96-12 AUTORIZ/MS: 2.02436.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: STV COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 1003 - SALAS 905, 906 E 1106
BAIRRO: CENTRO CEP: 01021200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.612.029/0001-52
PROCESSO: 25351.154342/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09268.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS 807, 808 E 809
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.685.377/0001-57
PROCESSO: 25991.002956/85 AUTORIZ/MS: 1.01300.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BRJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: AV CORONEL PHIDIAS TAVORA 360 BLOCO II ARMZ 01 A 14 SETOR D
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535510 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.806.767/0001-17
PROCESSO: 25351.303543/2014-18 AUTORIZ/MS: 2.07418.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALBERTO RANGEL, Nº 823
BAIRRO: PARQUE DOS MAIAS CEP: 91180840 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 92.762.277/0001-70
PROCESSO: 25025.053745/2006-18 AUTORIZ/MS: 2.04278.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

001115
2



REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	ATIVIDADE/CLASSE	ENDEREÇO: TV SN 08 Nº 32 BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67130235 - ANANINDEUA/PA CNPJ: 21.581.445/0001-82 PROCESSO: 25351.220840/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.13909.7
EMPRESA: ROZELSO DE BONA - ME ENDEREÇO: RUA ERNESTO F. BERTASO Nº 258 B BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 89803270 - CHAPECÓ/SC CNPJ: 11.651.386/0001-18 PROCESSO: 25351.796386/2010-37 AUTORIZ/MS: 2.05737.6	DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LLO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ENDEREÇO: ESTRADA DA ILHA Nº 2120 BAIRRO: GUARATUBA CEP: 23020230 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 14.405.171/0001-05 PROCESSO: 25351.148340/2013-48 AUTORIZ/MS: 2.06800.9	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	EMPRESA: D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ENDEREÇO: RUA JOSE HERMES DAMASCENO 25 BAIRRO: SANTA LÚCIA CEP: 57082010 - MACEIO/AL CNPJ: 04.362.282/0001-28 PROCESSO: 25351.290840/2005-18 AUTORIZ/MS: 1.06317.3
EMPRESA: APEX DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP ENDEREÇO: RODOVIA SC 281 Nº 3.505 BAIRRO: SERTÃO DO MARUIM CEP: 88112001 - SÃO JOSÉ/SC CNPJ: 02.748.114/0001-40 PROCESSO: 25024.001539/2005-51 AUTORIZ/MS: 2.04116.4	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	EMPRESA: DISLOG FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME ENDEREÇO: AVENIDA RITA CANDIDA NOGUEIRA, 1036 BAIRRO: PARQUE SÃO FRANCISCO CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP CNPJ: 23.823.245/0001-14 PROCESSO: 25351.020224/2016-30 AUTORIZ/MS: 1.15431.7
EMPRESA: QUICK DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA ENDEREÇO: QUADRA 02, CONJUNTO D, LOTE 01 - SETOR DE INDÚSTRIAS BERNARDO SAYÃO - SIBS BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71736204 - BRASILIA/DF CNPJ: 08.296.144/0001-49 PROCESSO: 25351.351886/2016-71 AUTORIZ/MS: 2.08979.1	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	EMPRESA: FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ENDEREÇO: RUA DEIMOS, Nº 62 BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CEP: 53429220 - PAULISTA/PE CNPJ: 15.161.670/0001-67 PROCESSO: 25351.426523/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.10922.1
EMPRESA: QUIMETAL DISTRIBUIDORA LTDA ENDEREÇO: R. ANTONIO FRANCISCO VECCHI, 85 BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164092 - SERRA/ES CNPJ: 28.162.774/0001-38 PROCESSO: 25351.140033/2004-74 AUTORIZ/MS: 2.03828.8	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	EMPRESA: CAIO SCHWANCK DE SOUZA - ME ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO FRANCISCO RODOLFO SIMCH 37 BAIRRO: SARANDI CEP: 91130210 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 16.955.617/0001-09 PROCESSO: 25351.676329/2013-35 AUTORIZ/MS: 1.10139.8
EMPRESA: MONY INDUSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI - EPP ENDEREÇO: RUA LUIS RODRIGUES DE FREITAS, 172 BAIRRO: VILA ROSA MINELIA CEP: 07034050 - GUARULHOS/SP CNPJ: 22.068.441/0001-68 PROCESSO: 25351.659105/2017-77 AUTORIZ/MS: 2.09781.2	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	EMPRESA: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA - ME ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 S/Nº, KM 510 BAIRRO: JACANA CEP: 45608750 - ITABUNA/BA CNPJ: 11.311.773/0001-05 PROCESSO: 25351.644952/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.12504.1
EMPRESA: J B TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, 01, AVENIDA 3 BR 135; - KM 6 GALPAO 21 BAIRRO: MARACANA CEP: 65095602 - SÃO LUÍS/MA CNPJ: 07.485.055/0001-88 PROCESSO: 25014.012828/2006-86 AUTORIZ/MS: 2.04316.5	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	EMPRESA: A G KIENEN & CIA LTDA ENDEREÇO: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, Nº 87 - TERREO BAIRRO: FRARON CEP: 85503350 - PATO BRANCO/PR CNPJ: 82.225.947/0001-65 PROCESSO: 25351.688630/2015-50 AUTORIZ/MS: 1.14812.7
	EMPRESA: SMART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ DE BRITO DE FREITAS - 67 BAIRRO: VILA BANDEIRANTES CEP: 02552000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 22.446.240/0001-57 PROCESSO: 25351.470040/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.16027.9	EMPRESA: INTERAGIL TRANSPORTES RODOAEREOS E LOGISTICA LTDA EPP ENDEREÇO: R CARNEIRO DA CUNHA N 167 SALA 70 BAIRRO: VILA DA SAUDE CEP: 04144000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 07.733.589/0001-86 PROCESSO: 25351.259342/2007-60 AUTORIZ/MS: 1.07125.6
	EMPRESA: LLG TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ENDEREÇO: ESTRADA DA ILHA Nº 2120 BAIRRO: GUARATUBA CEP: 23020230 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 14.405.171/0001-05 PROCESSO: 25351.209543/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.10198.1	EMPRESA: VIANA FARMA COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA-ME ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FIGUEIREDO MARTINS, Nº 73, LOTE 29 BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 49020220 - ARACAJU/SE CNPJ: 12.891.104/0001-12 PROCESSO: 25351.348151/2015-61 AUTORIZ/MS: 1.14152.7
	EMPRESA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	EMPRESA: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

001116
S

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

A G KIENEN & CIA LTDA

Endereço Completo

RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, Nº 87 - TERREO - FRARON CEP: 85.503-350 - PATO BRANCO/PR

Responsável Técnico

MONICA RODRIGUES DOS SANTOS

CNPJ

82.225.947/0001-65

Telefone

(04) 6 322-5133

Responsável Legal

ADEMIR GERALDO KIENEN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.14.813-1

Data do Cadastro

22/11/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.688615/2015-24

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

A G KIENEN & CIA LTDA

Medicamentos

21/09/2020

21/09/2022

Voltar



ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 S/Nº, KM 510
BAIRRO: JACANÁ CEP: 45608750 - ITABUNA/BA
CNPJ: 11.311.773/0001-05
PROCESSO: 25351.154148/2013-32 AUTORIZ/MS: 3.05594.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDICAL SUPORT MATERIAIS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 1145 SALAS 81, 82, 83,
84
BAIRRO: CENTRO CEP: 14015120 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 13.928.215/0001-19
PROCESSO: 25351.033179/2013-57 AUTORIZ/MS:
UXXLH4XH734W (8.09291.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES
PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS
807, 808 E 809
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO
PAULO/SP
CNPJ: 02.685.377/0001-57
PROCESSO: 25351.012565/2003-31 AUTORIZ/MS:
K1721ML3YY23 (8.01349.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SANDRA APARECIDA SACCHI 02182682970
ENDEREÇO: CH ESTRADA ICA PORTO CAMARGO, KM 01
LOT. NOVA CHAC. ICARAIMA - BRCAO
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 87530000 - ICARAIMA/PR
CNPJ: 17.905.650/0001-89
PROCESSO: 25351.697711/2015-42 AUTORIZ/MS: 3.06717.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE
LTD.
ENDEREÇO: AV CORONEL PHIDIAS TAVORA 360 BLOCO II
ARMZ 01 A 14 SETOR D
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535510 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.806.767/0001-17
PROCESSO: 25351.303514/2014-85 AUTORIZ/MS: 3.05891.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

TOTAL DE EMPRESAS: 82

RESOLUÇÃO-RE Nº 450, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária,
Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela
Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no
art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da
Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de
fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento
das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: Házal Cosméticos LTDA
ENDEREÇO: rua soldado raimundo xavier, 339
BAIRRO: jardim botânico CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 10.766.816/0001-84
PROCESSO: 25351.002204/2011-06 AUTORIZ/MS: 2.05828.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA: DRM DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 39, SALA
1015
BAIRRO: CENTRO CEP: 20021120 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.281.401/0001-83
PROCESSO: 25351.084184/2011-64 AUTORIZ/MS: 2.05775.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA: OPTOBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS
ÓPTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SENADOR NEREU RAMOS 1186 Sala B
BAIRRO: centro CEP: 88750000 - BRAÇO DO NORTE/SC
CNPJ: 09.345.651/0001-98
PROCESSO: 25351.149158/2014-29 AUTORIZ/MS:
KM78534M6834 (8.10355.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOLENIS TECNOLOGIAS QUIMICAS LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO BAPTISTA MENDES FERRAZ, Nº
1881
BAIRRO: PORTAL DAS LARANJEIRAS CEP: 14803685 -
ARARAQUARA/SP
CNPJ: 47.446.133/0001-50
PROCESSO: 25004.001693/95 AUTORIZ/MS: 3.01903.1
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 4

RESOLUÇÃO-RE Nº 451, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária,
Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela
Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art.
54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da
Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de
2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de
Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo
desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de
1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições
estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: NPS do Brasil Farmaceutica Ltda EPP
ENDEREÇO: Cesar Augusto Dalcoquio, 4255 ARMAZÉM A SALA
29D
BAIRRO: Salseiros CEP: 88311500 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 24.604.135/0003-96
PROCESSO: 25351.720131/2017-12 AUTORIZ/MS: 1.17317.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: O F DE MELO ME
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 113. ANEXO 02
BAIRRO: MORRO DA GLORIA CEP: 69980000 - CRUZEIRO DO
SUL/AC
CNPJ: 04.015.438/0001-02
PROCESSO: 25351.724399/2017-15 AUTORIZ/MS: 1.17320.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ADIBE & CASTRO LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO TREVISAM, 450

BAIRRO: COLONIA RIO GRANDE CEP: 83025580 - SÃO JOSÉ
DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 05.417.144/0001-61
PROCESSO: 25351.708909/2017-15 AUTORIZ/MS: 1.17321.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ENIFAR COMERCIO ATACADISTA DE
INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
LTD ME
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF Nº
3426
BAIRRO: PQ RESIDENCIAL CIDADE NOVA CEP: 87023060 -
MARINGÁ/PR
CNPJ: 25.528.763/0001-30
PROCESSO: 25351.696291/2017-25 AUTORIZ/MS: 1.17302.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROTERA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ME
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, 15, GALPAO
BAIRRO: FLORESTA CEP: 26030260 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 08.179.039/0001-20
PROCESSO: 25351.703452/2017-44 AUTORIZ/MS: 1.17304.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS
EXPRESSAS S.A.
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna da Silva, Nº 1155
BAIRRO: Pascoal Ramos CEP: 78098000 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 95.591.723/0152-21
PROCESSO: 25351.714260/2017-63 AUTORIZ/MS: 1.17310.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Med Vita Comercio de Produtos Hospitalares Ltda -
ME
ENDEREÇO: Alameda 21 de Abril s/nº, Quadra 49, Lote 08, Galpão
02
BAIRRO: Expansul CEP: 74986750 - APARECIDA DE
GOIÂNIA/GO
CNPJ: 28.418.133/0001-00
PROCESSO: 25351.708502/2017-80 AUTORIZ/MS: 1.17308.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTD - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR RONALDO CUNHA CAMPOS Nº
31
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA ABADIA CEP: 38026560 -
UBERABA/MG
CNPJ: 20.593.359/0001-27
PROCESSO: 25351.693966/2017-84 AUTORIZ/MS: 1.17299.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: F. R. DE FREITAS - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOS HOLANDESES Nº 2, QUADRA 05
BAIRRO: CALHAU CEP: 65071380 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 08.002.459/0003-06
PROCESSO: 25351.718333/2017-96 AUTORIZ/MS: 1.17312.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas: 9

RESOLUÇÃO-RE Nº 452, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária,
Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela
Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no
art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do
Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3
de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de
Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo
desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio
de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e
restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO



ANEXO

EMPRESA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: AV ODILON ARAUJO 637
BAIRRO: PICARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI
CNPJ: 01.765.178/0001-96
PROCESSO: 25351.692903/2015-08 AUTORIZ/MS: 1.14822.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: ROD BR-010, S/N QUADRA 03 LOTE 05
BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 65910680 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 04.857.869/0002-99
PROCESSO: 25351.469778/2016-03 AUTORIZ/MS: 1.16028.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CAIO SCHWANCK DE SOUZA - ME
ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO FRANCISCO RODOLFO SIMCHI 37
BAIRRO: SARANDI CEP: 91130210 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 16.955.617/0001-09
PROCESSO: 25351.195263/2016-03 AUTORIZ/MS: 1.15626.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Jose Hermes Damasceno 25
BAIRRO: Santa Lúcia CEP: 57082010 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 04.362.282/0001-28
PROCESSO: 25351.533504/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.11869.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GAT LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS - SÃO MIGUEL, Nº 3241 BOX 55 AO 108
BAIRRO: JD ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.165.642/0001-52
PROCESSO: 25351.127733/2017-07 AUTORIZ/MS: 1.16376.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Ilg transportes e locações Ltda
ENDEREÇO: ESTRADA DA ILHA Nº 2120
BAIRRO: GUARATIBA CEP: 23020230 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.405.171/0001-05
PROCESSO: 25351.238955/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.10720.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: cirurgia pinheiro ltda
ENDEREÇO: AV MARCOS DE FREITAS COSTA, 1833
BAIRRO: DANIEL FONSECA CEP: 38400328 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 65.237.851/0001-06
PROCESSO: 25351.203048/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.07953.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: A G KIENEN & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, Nº 87 - TERREO
BAIRRO: FRARON CEP: 85503350 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 82.225.947/0001-65
PROCESSO: 25351.688615/2015-24 AUTORIZ/MS: 1.14813.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: QUICK DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 02, CONJUNTO D, LOTE 01 - SETOR DE INDÚSTRIAS BERNARDO SAYÃO - SBS
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71736204 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.296.144/0001-49
PROCESSO: 25351.521854/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.11706.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JSL S/A
ENDEREÇO: Rod BR 101, 3335, Km 93,5
BAIRRO: Ponte dos Carvalhos CEP: 54510000 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 52.548.435/0184-69
PROCESSO: 25351.559906/2017-33 AUTORIZ/MS: 1.17043.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: INTERAGIL TRANSPORTES RODAEROS E LOGISTICA LTDA EPP
ENDEREÇO: R CARNEIRO DA CUNHA N 167 SALA 70
BAIRRO: VILA DA SAÚDE CEP: 04144000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.733.589/0001-86
PROCESSO: 25351.582329/2009-71 AUTORIZ/MS: 1.22526.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Aliamed distribuidora de medicamentos ltda - me
ENDEREÇO: TV SN 08 Nº 32
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67130235 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 21.581.445/0001-82
PROCESSO: 25351.220846/2015-86 AUTORIZ/MS: 1.14033.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LABORATÓRIOS FERRING LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, 1100 PARTE A2 - RUA 6 - A6
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 74.232.034/0005-71
PROCESSO: 25351.757897/2015-89 AUTORIZ/MS: 1.14976.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PANAMBY MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR FONSECA BRASIL 228
BAIRRO: VILA ANDRADE CEP: 05716060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.263.778/0001-00
PROCESSO: 25351.552360/2017-90 AUTORIZ/MS: 1.17059.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas: 14

RESOLUÇÃO-RE Nº 453, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
ENDEREÇO: ROD BR 232, SN - KM 136
BAIRRO: DIST INDUSTRIAL CEP: 55034640 - CARUARU/PE
CNPJ: 08.939.548/0001-03
PROCESSO: 25351.717803/2017-02
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: LABORATÓRIOS FERRING LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, 1100 PARTE A2 - RUA 6 - A6
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 74.232.034/0005-71
PROCESSO: 25351.681064/2017-03
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O relatório de inspeção apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, e não atesta em suas conclusões o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, contrariando o disposto no artigo 17 e artigo 15 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: BLR TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA DA GABIROBA, Nº 880
BAIRRO: JARDIM SANTO ESTEVÃO CEP: 06334000 - CARAPICUÍBA/SP
CNPJ: 11.222.752/0001-13
PROCESSO: 25351.714256/2017-03
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-364 Nº 07661 LOJA 01
BAIRRO: LAGOA CEP: 76812317 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 00.735.882/0001-33
PROCESSO: 25351.722155/2017-06
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: A2 DISTRIBUIDORA EIRELI -ME
ENDEREÇO: AV ANTONIO FLAVIO LIMA, QUADRA 21, LOTE 11, CASA 02
BAIRRO: RESIDENCIAL BOA VISTA CEP: 75258772 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 20.664.198/0001-15
PROCESSO: 25351.717824/2017-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente, Nº 3.07292-9, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.

EMPRESA: INNOV MEDTECH DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 477 SALA 312
BAIRRO: JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO CEP: 25070350 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 27.937.091/0001-42
PROCESSO: 25351.714284/2017-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: Fagnax Transportes e Logista Eireli EPP
ENDEREÇO: Praça da República, 87 4º andar Sala 45
BAIRRO: centro CEP: 11013010 - SANTOS/SP
CNPJ: 18.536.667/0001-79
PROCESSO: 25351.719693/2017-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: FARMACIA CRUZEIRO ITUIUTABA LTDA
ENDEREÇO: AV TRINTA E UM, 1971
BAIRRO: CENTRO CEP: 38300104 - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 21.311.444/0007-03
PROCESSO: 25351.722153/2017-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: GoldMed Importação de Produtos Hospitalares Ltda ME
ENDEREÇO: Avenida Barão Homem de Melo, 4500, Salas 1122/1123
BAIRRO: Estoril CEP: 30494270 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 28.215.470/0001-91
PROCESSO: 25351.720138/2017-26
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente, Nº 8.16060-9, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.

EMPRESA: ypiranga transportes pesados ltda
ENDEREÇO: rod. daryl santos, 2121
BAIRRO: viva velha CEP: 29104491 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 01.458.429/0001-90
PROCESSO: 25351.696324/2017-37
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode



212845

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 11460	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 66723C3C5B87D9AE74B1A8C6DDC605AD
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL A G KIENEN & CIA LTDA EPP		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PROMEDIC		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS 87		CNPJ 82.225.947/0001-65
LOCALIDADE FRARON	CIDADE - UF PATO BRANCO-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO	
F	31446	MONICA RODRIGUES DOS SANTOS			DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
	*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****
F	25728	RODRIGO KIENEN			ASSISTENTE TÉCNICO	CONTRATADO	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

001120

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.475- ANO: XVI

Página 6 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5449/2021.
 2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 203/2021
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos classe I (perigoso) com relatório conclusivo.
 4. FORNECEDOR (A): PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, situada na Rua Mato Grosso, 613, na cidade de Cascavel, Estado Paraná.
 5. VALOR: R\$-24.187,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta e sete reais).
 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/11/2021.
 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2021.
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de novembro de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
 Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 CONTRATADO (A): VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.586.674/0001-07.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5432/2021.
 OBJETO: Concessão de uso de espaços comerciais do Terminal Rodoviário Vereador Miguel Ferreira De Barros Filho.
 VALOR: R\$-16.188,72 (dezesseis mil cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 CONTRATADO (A): PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.302.822/0001-58.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5377/2021.
 OBJETO Pavimentação poliédrica na estrada Jandaia.
 VALOR: R\$-880.026,27 (oitocentos oitenta mil vinte seis reais vinte sete centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 CONTRATADO (A): PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5449/2021.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos classe I (perigoso) com relatório conclusivo.
 VALOR: R\$-24.187,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta e sete reais).
 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 CONTRATADO: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.241.773/0001-46.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5418/2021.
 OBJETO: Pintura e manutenção do CMEI Arte de Crescer.
 VALOR: R\$ 326.823,44 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10
 CONTRATADO (A): PROATIVA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 06.241.773/0001-46.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5419/2021.
 OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DR. GENTIL TOLEDO DE MORAIS.
 VALOR: R\$ 41.280,44
 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.241.773/0001-46.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5417/2021.
 OBJETO: Reforma da quadra poliesportiva da escola professora Lucineia Ricardo Braciforte.
 VALOR: R\$-45.486,22 (quarenta cinco mil quatrocentos oitenta e seis reais vinte e dois centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 FORNECEDOR (A): M. I RATTI DALAVALLE - ME, inscrita no CNPJ nº 27.857.202/0001-00.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5429/2021.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços ao Município.
 VALOR: R \$-134.998,60 (cento trinta quatro mil novecentos noventa e oito reais e sessenta centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 FORNECEDOR (A): A G KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5379/2021.
 OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.
 VALOR: R\$-1.014,00 (um mil quatorze reais)
 DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5319/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2021
 O Prefeito do Município de Ubatuba, nos termos estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, resolve REVOGAR o procedimento licitatório supracitado, instaurado para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS NA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA ESTRADA MATO GROSSO, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, uma vez que objeto da licitação seria utilizado para reparar as imperfeições da Estrada Mato Grosso, a qual não necessitará mais de reparos, neste momento.
 Ubatuba, Paraná, 24 de novembro de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
 Prefeito

EXTRATO DO 7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 161/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10
 CONTRATADO (A): GOLD AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.369.971/0001-09.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5334/2021
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina etanol, diesel comum e diesel s10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.
 FINALIDADE DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico financeiro do valor do litro dos combustíveis, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA ANP (Valor unitário)	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR REEQUILIBRADO (Valor unitário)
4	Etanol	R\$ 5.415	2,83%	R\$ 5,26

VALOR: R\$ 60,00
 DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10
 CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5083/2020 OBJETO DO CONTRATO: Contrato de participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos municípios



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



001101

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5379/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua João Amaral, no nº 100, CEP nº 81.170-520, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, telefone nº (44) 3165 7900, e-mail (promefarma@promefarma.com.br), doravante designada como **FORNECEDORA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5379/2021, Pregão Eletrônico nº 158/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Ácido acetilsalicílico 100mg, tamponado, comprimido – 270965 - ASPIRA PREVENT - BAYER	600	CPR	0,39	234,00	Bayer
1	45	Terbutalina 0,5mg/ml, injetável, ampola 1ml - 269818	50	AMP	1,69	84,50	Generico

2.2. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade no momento da entrega.

2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

2.4. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.



2.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

2.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

2.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

2.7.1. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

2.8. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

2.9. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

2.10. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-318,50 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO**

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma. Não poderão ser requisitados por parte da empresa quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

6.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de 10 dias úteis contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail, na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba-PR.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba, Paraná.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.5.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;



8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.2.1. Na nota fiscal emitida deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	303	321.783,70



001127

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.



11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços a servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Henrique Cardoso Gonçalves, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.



001129
S

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.



13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.



14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 22 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

SIRLEI TEREZINHA
ZAMBRIN:457063
87915

Assinado de forma digital
por SIRLEI TEREZINHA
ZAMBRIN:45706387915
Dados: 2021.11.23
16:58:56 -03'00'

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Representante legal da empresa

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

81.706.251/0001-98

Endereço Completo

R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81.170-520 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 3052-7900

Responsável Técnico

LUCIANA CAPELETTI

LUCIANA CAPELETTI

LUCIANA CAPELETTI

Responsável Legal

ELCIO LUIS BORDIGNON

ELCIO LUIS BORDIGNON

ELCIO LUIS BORDIGNON

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.08.417-1

Data do Cadastro

17/03/1995

Situação**Nº do Processo**

25023.000239/94

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- -
- Medicamento

Distribuir

- -
- Medicamento

Expedir

- -
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

001101
Q**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

ANEXO

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91
25351.407546/2016-03 / 1159101
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0413770214

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03
25351.165827/2016-13 / 1155829
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511578211

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80
25351.261723/2015-18 / 1139940
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511693214

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98
25351.191842/2015-24 / 1138577
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0413854213

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88
25351.840709/2021-24 / 1248948
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511423217

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26
25351.671683/2019-43 / 1219840
7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462283216

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52
25351.254393/2018-58 / 1176875
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0529299219

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12
25351.185348/2020-61 / 1249195
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476698219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95
25351.172761/2020-65 / 1236602
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476607213

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85
25351.469863/2019-67 / 1192984
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0445290218

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01
25351.768226/2018-90 / 1183160
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413653218

MANIPULE-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 55.646.178/0002-87
25351.164130/2002-91 / 11357981
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0512585215

AGL FORMULAS LTDA / 03.098.741/0001-45
25023.080368/99 / 1374922
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0512583219

RESOLUÇÃO RE Nº 720, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SATÉLITE COMERCIAL LTDA / 28.177.173/0001-07 25351.011685/2021-01 / 1250403 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476688213 DEVICES SISTEMAS MEDICOS LTDA / 21.430.220/0001-25 25351.920034/2021-04 / 8216365 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284822213
ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 40.014.621/0001-49 25351.004155/2021-07 / 8217144 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0445169214 SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011660/2021-08 / 4030033 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476661218 FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 40.273.753/0001-95 25351.004324/2021-09 / 1250434 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445349212 JG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 33.915.758/0001-09 25351.006672/2021-11 / 4030078 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0462049213 ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA / 26.645.437/0001-76 25351.006751/2021-13 / 8217270 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462184218 BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006769/2021-15 / 4030064 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462272219 BEBE SAUDE LTDA / 02.729.687/0005-50 25351.323936/2020-17 / 8217189 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3757739205 Brasil Central Comércio de Produtos e Serviços Eireli / 27.477.776/0001-53 25351.006800/2021-18 / 8217235 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462267211 MAFRIOS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 10.667.481/0001-47 25351.491342/2020-20 / 8217098 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0274350211 MANOEL RODRIGUES DE SOUSA ME / 01.893.465/0001-81 25351.490966/2020-20 / 8217084 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0269891218 GEO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA - ME / 24.707.110/0001-56 25351.919872/2021-27 / 8217127 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284640212 RIOMED ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA / 37.919.187/0001-31 25351.006878/2021-32 / 8217192 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462351211 BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216 ZETTA DTH TECHNOLOGIES LTDA / 38.266.431/0001-77 25351.006770/2021-40 / 8217252 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462228215 BMA - Brasil Marcas Atacadista Eireli / 30.284.338/0001-83 25351.006805/2021-41 / 8217218 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462272214 PARIZOTTO PARIZOTTO LTDA / 84.935.865/0001-30 25351.011809/2021-41 / 4030047 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476826217 LEVEL 3 COMERCIO TEXTIL LTDA / 38.057.788/0001-45 25351.006788/2021-41 / 4030051 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462254216 J V COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA / 36.347.041/0001-04 25351.022249/2021-50 / 8217175 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511466218 BTCLONG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004274/2021-51 / 1250448 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445295210 hatikavah importação e exportação - eireli / 28.069.016/0001-70 25351.013023/2021-68 / 4030020 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0481331212 M K P LADISLAU / 37.416.741/0001-68 25351.006833/2021-68 / 8217204 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462303217 Interative Comercio Odontologico e Medico Eireli / 34.595.242/0001-97 25351.920017/2021-69 / 8216351 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0284803219 J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA / 36.377.805/0001-04 25351.904718/2020-70 / 8217113 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2983642208 LS PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI / 34.807.607/0001-08 25351.011842/2021-71 / 3101269 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476864216 BTCLONG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004305/2021-74 / 8217283 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0445326212 SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011659/2021-75 / 3101255 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476659213 ALLAN NUNES COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA / 37.257.964/0001-20 25351.006759/2021-80 / 8217266 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462193217 FISIOMED - COM E REP DE PRODUTOS HOSPITALAR ORTOPEDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA / 07.201.743/0001-79 25351.924364/2020-80 / 8217158 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3042579204 R.B.DOS SANTOS PRODUTOS AUTOMOTIVOS / 11.847.229/0001-82 25351.919952/2021-82 / 3100934 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0284734217 BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006771/2021-94 / 1250417 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462230210 ILGI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 08.782.548/0005-76 25351.011817/2021-97 / 8217161 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0476837219 MARCELO CALEGARI PAGNO / 32.283.940/0001-21 25351.515188/2020-99 / 8217131 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4143741202 SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 38.200.470/0001-71 25351.574516/2020-99 / 8213369 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4254553200

RESOLUÇÃO RE Nº 721, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62 25351.758473/2020-01 / 8215097 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238413217 CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LIDA / 01.530.501/0001-42 25351.723352/2019-04 / 3091576 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476665213 DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 05.482.126/0001-63 25351.815915/2021-04 / 4029218 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0364947217 CROMUS EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 73.196.644/0001-70 25351.056807/2020-08 / 4025341 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3331670201 CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI / 23.616.917/0001-10 25351.108824/2017-08 / 8148341 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0238391213 DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03 25351.959880/2016-08 / 1153416 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0511698216 BRASI-RIO COMERCIO EXTERIOR E SERVICOS EIRELI / 03.234.021/0001-60 25351.258281/2016-09 / 8140043 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511726210 25351.258281/2016-09 / 8140043 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0511633211 andrade figueroa medicamento eireli / 32.279.934/0001-09 25351.608299/2019-12 / 1196530 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0462133214 SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01 25351.396439/2018-13 / 8169171 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413875211



hatikavah importação e exportação - eireli / 28.069.016/0001-70
25351.013023/2021-68 / 4030020
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0481431217

HM COMERCIO ODONTOMEDICO LTDA - ME / 10.873.023/0001-64
25351.403042/2019-68 / 8185050
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0511758219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95
25351.486889/2019-70 / 1193334
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0476712211

HOSTIMPORT ITL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 32.683.797/0001-65
25351.687875/2019-71 / 3091008
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0462461211

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88
25351.841100/2021-72 / 1248934
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511376219

HOSTIMPORT ITL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 32.683.797/0001-65
25351.687829/2019-72 / 4015987
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0462395219

SULGRAFFMED FABRICAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 06.965.257/0001-64
25025.010622/2007-73 / 8039801
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0413641210

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95
25351.486776/2019-74 / 3088899
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0462047211

PROTECH - DERM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA / 37.444.431/0001-57
25351.532699/2020-75 / 4027681
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238481212

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80
25351.261712/2015-77 / 2080545
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0511750218

JOANINI TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EIRELI / 08.191.086/0001-99
25351.407472/2018-78 / 4001364
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0462285219

YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA / 26.278.985/0001-05
25351.658327/2020-78 / 4028351
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0527845213

CICLO MED DO BRASIL LTDA / 04.737.413/0001-04
25351.862193/2021-79 / 3100689
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0462175219

OTOLÓGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 22.122.630/0001-71
25351.019216/2016-81 / 8136388
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364846216

ULTRA MEDICAL BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP / 23.442.519/0001-25
25351.843786/2016-85 / 8133501
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511535210
25351.843786/2016-85 / 8133501
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0511755210

HOSTIMPORT ITL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 32.683.797/0001-65
25351.687834/2019-85 / 8192504
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0462060217

SOLIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, SERVICOS COMERCIAIS E LOGISTICA LTDA / 06.317.222/0001-19
25023.022095/2006-89 / 8036301
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0466670214

BHMD SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA / 05.229.301/0001-05
25351.517187/2008-92 / 8045927
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364701218

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88
25351.840819/2021-96 / 8215451
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511588216

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98
25023.000239/94 / 1084171
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0413815218

SOLIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, SERVICOS COMERCIAIS E LOGISTICA LTDA / 06.317.222/0001-19
25023.020207/20-05 / 1061476
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0466967217

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 03.924.435/0001-10
25023.120024/02-91 / 1052597
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0238411214
25023.150026/01-15 / 8009633
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0238345211

SALBEGO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA / 92.832.195/0001-54
25025.004652/89 / 1016912
7144 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0476622212

PRAXIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA / 68.434.992/0001-07
25004.016770/97-71 / 1033510
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364976217

NUNO - INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI / 53.854.683/0001-00
250002273484 / 2008977
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0528400215
250002273484 / 2008977
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0528409212
250002273484 / 2008977
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0527838217

Ricell Distribuidora Ltda / 63.339.147/0001-20
2262299 / 1043198
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0462325211

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA / 33.131.079/0001-49
1666897 / 1033203
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0476619211
1666897 / 1033203
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476871212
1666897 / 1033203
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476626218

RESOLUÇÃO RE Nº 722, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

GEO REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA - ME / 24.707.110/0001-56
25351.429611/2016-01 / 8143374
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0560191219

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.122.605/0001-20
25351.357376/2008-08 / 1074451
7037 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA / 2402247207
25351.222049/2010-71 / 8063869
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 2402265205

SAN LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.646.746/0001-72
25351.310065/2016-75 / 8141018
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 1910208205
25351.294241/2016-91 / 1158081
7037 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA / 1910042200

RESOLUÇÃO RE Nº 723, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DENTAL MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 00.304.491/0001-64
25351.006825/2021-11 / 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462294218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

IMPERIAL MEDICAMENTOS LTDA / 26.892.455/0001-52

25351.022305/2021-56 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511541210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CLARA LTDA / 04.268.698/0001-81
25351.919979/2021-75 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284763217

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

81.706.251/0001-98

Endereço Completo

R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81.170-520 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 3052-7900

Responsável Técnico

LUCIANA CAPELETTI

Responsável Legal

ELCIO LUIS BORDIGNON

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.13.857-7

Data do Cadastro

13/04/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.191842/2015-24

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

2

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			Voltar

FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4449206205
 MACER DROGUISTAS LTDA / 71.448.047/0046-62 25351.703113/2015-04 / 7423466 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0530022213
 RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/1782-10 25351.696949/2017-07 / 7558655 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514482215
 MATOS DIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME / 09.025.095/0001-72 25351.651779/2013-08 / 7024567 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529933211
 J. C. DE SIQUEIRA - DROGARIA VILA ISaura LTDA ME / 10.978.816/0001-48 25351.536099/2009-10 / 0623264 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529935217
 PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52 25351.153809/2018-11 / 7572777 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0529965219
 L. JORGE DE ALENCAR EIRELI - ME / 26.034.403/0001-45 25351.796220/2018-11 / 7624990 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0529943218
 Farmacia Pague Bem LTDA / 07.947.894/0002-51 25351.515272/2020-11 / 7768673 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0529954213
 CONFIANÇA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 10.539.283/0001-06 25351.138648/2014-11 / 7142552 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0512966214
 DROGARIA E PERFUMARIA MADA LTDA / 07.371.824/0001-17 25351.500428/2014-11 / 7273722 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0514468210
 DROGARIA HAAS LTDA ME / 07.857.243/0001-90 25351.126929/2014-12 / 7280139 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4421659209
 BEM ESTAR EMPREENDEIMENTOS LTDA / 23.177.946/0001-23 25351.812874/2020-13 / 7740998 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0477718212
 FARMÁCIA LABORATÓRIO HOMEOPÁTICOS NATURALISTA LTDA / 16.103.962/0007-00 25351.359758/2014-14 / 7445854 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0529941211
 L. CUTRIM SILVA / 34.911.746/0001-79 25351.691121/2019-16 / 7695421 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514480219
 IVONETE DA SILVA - FARMÁCIA - ME / 26.159.437/0001-66 25351.334859/2017-17 / 7524836 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0530011218
 MARIA MAIA LAGO 43986196234 / 27.873.319/0001-88 25351.714855/2017-19 / 7560020 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0531000218
 ELIZANDRO NUNES QUEIROZ - ME / 27.168.098/0001-47 25351.189926/2017-32 / 7510059 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0509379211
 TROVARELLI & TROVARELLI LTDA-EPP / 44.496.081/0001-38 25351.180620/2002-34 / 0032383 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529927216
 DROGARIA FERRAZ EIRELI ME / 14.529.236/0001-24 25351.685540/2018-38 / 7614931 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0563083215
 RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/1618-30 25351.152747/2017-40 / 7507921 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514476211
 FARMALIDER FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - EPP / 04.548.580/0001-07 25351.621498/2020-41 / 7762195 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0529981211
 LAYZE & SIMÕES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 37.861.057/0001-95 25351.945615/2021-41 / 7780184 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0529945214
 MACER DROGUISTAS LTDA / 71.448.047/0002-80 25351.200497/2004-47 / 0408798 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0530027214
 VIEIRA & ARRUDA LTDA ME / 05.537.289/0001-04 25351.383203/2016-47 / 7480346 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529931214
 MACER DROGUISTAS LTDA / 71.448.047/0004-03 25351.207064/2002-51 / 0083991 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0530016219
 DROGARIA POPULAR GUANABARA LTDA / 39.406.317/0001-68 25351.816234/2021-55 / 7780197 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0529947211
 ARAUCARIA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.761.887/0001-15 25351.380332/2020-60 / 7765420 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514478217
 ANDREIA NEVES DA SILVA / 26.607.251/0001-22 25351.685111/2018-61 / 7614442 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0509365211
 ROSILENE R PEREIRA - FARMA LTDA ME / 19.916.920/0001-82 25351.188966/2020-62 / 7715493 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529937213
 JOSE WICTOR SANTOS BOMFIN / 27.892.486/0001-76 25351.011463/2019-66 / 7631561 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3726474205
 PRODUTOS FARMACEUTICOS GONTIJO LTDA ME / 10.582.603/0001-00 25351.521135/2014-69 / 7284678 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0563085211
 DROGARIA WANESSA LTDA / 14.169.897/0016-72 25351.177424/2017-69 / 7511509 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0477734214
 AROMATICA FARMACIA MAGISTRAL LTDA / 00.262.015/0001-28 25351.207367/2002-73 / 0084719 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529925210
 LYDER FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME / 10.688.523/0001-26 25351.570409/2018-77 / 7603671 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0529949217
 GRAN FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME / 04.543.652/0001-23 25351.018671/2014-81 / 7086228 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529929212
 G. ALMEIDA DE SOUSA / 34.928.957/0001-14 25351.215775/2020-81 / 7715917 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0529951219
 GRAN FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME / 04.543.652/0001-23 25351.018671/2014-81 / 7086228 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0529996219
 DROGARIA AMIGOS DO TRIUNFO LTDA-ME / 18.656.914/0001-70 25351.374420/2014-84 / 7225277 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0529973210
 LUCENA LUCENA EIRELI - EPP - FILIAL VII / 21.206.040/0008-30 25351.701930/2020-87 / 7774790 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0542476213
 A. L. DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI / 31.996.088/0001-77 25351.142807/2019-88 / 7641371 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0514472218
 DROGARIA AGUILAR E AGUILAR SAO FRANCISCO DE SALES LTDA ME / 15.595.164/0001-86 25351.444221/2012-89 / 0866212 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0556585215
 DROGARIA COMPRE CERTO APARECIDA DO TABOADO LTDA v / 09.555.593/0001-27 25351.336604/2009-89 / 0605566 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0514466213
 DROGARIA AGUILAR E AGUILAR SAO FRANCISCO DE SALES LTDA ME / 15.595.164/0001-86 25351.444221/2012-89 / 0866212 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0556493210
 MMA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI - EPP / 27.267.270/0001-10 25351.671924/2017-92 / 7556441 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0530003217
 DROGARIA A L SOBRAL LTDA / 36.932.187/0001-09 25351.844574/2020-95 / 7743517 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514474214
 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS ARAUJO LTDA / 33.704.054/0001-97 25351.560125/2020-97 / 7729795 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0514470211

RESOLUÇÃO RE Nº 716, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento dos estabelecimentos Farmácias e Drogarias, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

BRUNA ROCHA LADEIA ME / 05.131.813/0004-87

25351.179741/2018-09 / 7576717

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3250340207

MACHADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI / 35.121.397/0001-54

25351.035607/2020-11 / 7704059

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4048069201

DROGARIA VILLAS LTDA ME / 14.763.416/0001-76

25351.020396/2015-47 / 7361111

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3963862206

RESOLUÇÃO RE Nº 717, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DROGARIA CATTIVA LTDA / 37.813.973/0001-50

25351.028996/2021-00 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0529372213

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa já possui AFE vigente, nº 7.78389-5, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

FERREIRA, CIRQUEIRA & SILVA FARMACIA LTDA / 40.570.669/0001-33

25351.022759/2021-27 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0512647219

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

MARCIO HENRIQUE RODRIGUES XAVIER / 40.359.647/0001-29

25351.028972/2021-42 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0529307213

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

FARMACIA AGHATA LTDA / 40.282.338/0001-06

25351.028991/2021-79 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0529357210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 718, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

ELISEU ALVES DE OLIVEIRA FARMACIA / 38.482.563/0001-36 25351.633973/2020-22 / 7772586 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0477714210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

EVANDRO O. SILVA / 31.699.155/0001-91 25351.842260/2018-33 / 7627749 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4383983205

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

DROGARIA LAUBE E ANTUNES LTDA / 58.652.769/0001-74 25351.023623/2003-52 / 0325783 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0477736211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 719, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA



ANEXO

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICOAO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91
25351.407546/2016-03 / 1159101
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0413770214

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03
25351.165827/2016-13 / 1155829
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511578211

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80
25351.261723/2015-18 / 1139940
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511693214

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98
25351.191842/2015-24 / 1138577
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0413854213

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88
25351.840709/2021-24 / 1248948
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511423217

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26
25351.671683/2019-43 / 1219840
7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462283216

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52
25351.254393/2018-58 / 1176875
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0529299219

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12
25351.185348/2020-61 / 1249195
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476698219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95
25351.172761/2020-65 / 1236602
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476607213

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85
25351.469863/2019-67 / 1192984
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0445290218

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01
25351.768226/2018-90 / 1183160
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413653218

MANIPULE-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 55.646.178/0002-87
25351.164130/2002-91 / 1357981
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0512585215

AGL FORMULAS LTDA / 03.098.741/0001-45
25023.080368/99 / 1347922
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0512583219

RESOLUÇÃO RE Nº 720, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SATÉLITE COMERCIAL LTDA / 28.177.173/0001-07 25351.011685/2021-01 / 1250403 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476688213 DEVICES SISTEMAS MEDICOS LTDA / 21.430.220/0001-25 25351.920034/2021-04 / 8216365 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284822213
ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 40.014.621/0001-49 25351.004155/2021-07 / 8217144 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0445169214 SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011660/2021-08 / 4030033 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476661218 FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 40.273.753/0001-95 25351.004324/2021-09 / 1250434 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445349212 JG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 33.915.758/0001-09 25351.006672/2021-11 / 4030078 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0462049213
ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA / 26.645.437/0001-76 25351.006751/2021-13 / 8217270 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462184218 BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006769/2021-15 / 4030064 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462272119 BEBE SAUDE LTDA / 02.729.687/0005-50 25351.323936/2020-17 / 8217189 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3757739205 Brasil Central Comércio de Produtos e Serviços Eireli / 27.477.776/0001-53 25351.006800/2021-18 / 8217235 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462267211
MAFRIOS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 10.667.481/0001-47 25351.491342/2020-20 / 8217098 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0274350211
MANOEL RODRIGUES DE SOUSA ME / 01.893.465/0001-81 25351.490966/2020-20 / 8217084 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0269891218 GEO REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA - ME / 24.707.110/0001-56 25351.919872/2021-27 / 8217127 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284640212
RIOMED ARTIGOS PARA SAUDE LTDA / 37.919.187/0001-31 25351.006878/2021-32 / 8217192 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462351211 BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216
ZETTA DTH TECHNOLOGIES LTDA / 38.266.431/0001-77 25351.006770/2021-40 / 8217252 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462228215
BMA - Brasil Marcas Atacadista Eireli / 30.284.338/0001-83 25351.006805/2021-41 / 8217218 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462272214 PARIZOTTO PARIZOTTO LTDA / 84.935.865/0001-30 25351.011809/2021-41 / 4030047 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476826217 LEVEL 3 COMERCIO TEXTIL LTDA / 38.057.788/0001-45 25351.006788/2021-41 / 4030051 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462254216 J V COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA / 36.347.041/0001-04 25351.022249/2021-50 / 8217175 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511466218
BTCLOG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004274/2021-51 / 1250448 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445295210
hatikavah Importação e exportação - eireli / 28.069.016/0001-70 25351.013023/2021-68 / 4030020 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0481331212 M K P LADISLAU / 37.416.741/0001-68 25351.006833/2021-68 / 8217204 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462303217
Interative Comercio Odontologico e Medico Eireli / 34.595.242/0001-97 25351.920017/2021-69 / 8216351 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0284803219 J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA / 36.377.805/0001-04 25351.904718/2020-70 / 8217113 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2983642208
LS PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI / 34.807.607/0001-08 25351.011842/2021-71 / 3101269 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476864216 BTCLOG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004305/2021-74 / 8217283 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0445326212 SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011659/2021-75 / 3101255 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476659213 ALLAN NUNES COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA / 37.257.964/0001-20 25351.006759/2021-80 / 8217266 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462193217
FISIOMED - COM E REP DE PRODUTOS HOSPITALAR ORTOPEDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA / 07.201.743/0001-79 25351.924364/2020-80 / 8217158 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3042579204
R.B.DOS SANTOS PRODUTOS AUTOMOTIVOS / 11.847.229/0001-82 25351.919952/2021-82 / 3100934 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0284734217 BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006771/2021-94 / 1250417 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462230210 ILGI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 08.782.548/0005-76 25351.011817/2021-97 / 8217161 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0476837219
MARCELO CALEGARI PAGNO / 32.283.940/0001-21 25351.515188/2020-99 / 8217131 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4143741202 SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 38.200.470/0001-71 25351.574516/2020-99 / 8213369 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4254553200

RESOLUÇÃO RE Nº 721, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62
25351.758473/2020-01 / 8215097
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238413217
CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LIDA / 01.530.501/0001-42
25351.723352/2019-04 / 3091576
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476665213
DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 05.482.126/0001-63
25351.815915/2021-04 / 4029218
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0364947217
CROMUS EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 73.196.644/0001-70
25351.056807/2020-08 / 4025341
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3331670201
CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI / 23.616.917/0001-10
25351.108824/2017-08 / 8148341
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0238391213
DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03
25351.959880/2016-08 / 1153416
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0511698216
BRASI-RIO COMERCIO EXTERIOR E SERVICOS EIRELI / 03.234.021/0001-60
25351.258281/2016-09 / 8140043
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511726210
25351.258281/2016-09 / 8140043
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0511633211
andrade figueroa medicamento eireli / 32.279.934/0001-09
25351.608299/2019-12 / 1196530
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0462133214
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01
25351.396439/2018-13 / 8169171
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413875211



RESOLUÇÃO RE Nº 724, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

CGM LOGISTICA LTDA / 15.726.397/0001-70

25351.006714/2021-13 / 1250421

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0462130215

h. s. farmacia de manipulação ltda / 10.680.207/0002-99

25351.023241/2021-19 / 1250388

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0514462211

Ricell Distribuidora Ltda / 63.339.147/0001-20

25351.862063/2021-36 / 1250391

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0173522211

RESOLUÇÃO RE Nº 725, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91

25351.407546/2016-03 / 1159101

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0413770214

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03

25351.165827/2016-13 / 1155829

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511578211

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80

25351.261723/2015-18 / 1139940

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511693214

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98

25351.191842/2015-24 / 1138577

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0413854213

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88

25351.840709/2021-24 / 1248948

7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511423217

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26

25351.671683/2019-43 / 1219840

7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462283216

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52

25351.254393/2018-58 / 1176875

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0529299219

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12

25351.185348/2020-61 / 1249195

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476698219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95

25351.172761/2020-65 / 1236602

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476607213

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85

25351.469863/2019-67 / 1192984

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0445290218

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01

25351.768226/2018-90 / 1183160

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413653218

MANIPULE-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 55.646.178/0002-87

25351.164130/2002-91 / 1357981

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0512585215

AGL FORMULAS LTDA / 03.098.741/0001-45

25023.080368/99 / 1347922

7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0512583219

RESOLUÇÃO RE Nº 726, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial da Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SAN LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.646.746/0001-72

25351.500719/2016-08 / 1161885

7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1910194204

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 4.808, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 224, de 24 de novembro de 2020, Seção 1, págs. 70 e 72.

Onde se lê:

BOTICA DERM - FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA - ME / 05.344.987/0001- 85 25351.046994/2004-93 / 0402213 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3570329206

Leia-se:

CLINFARMA MEDICAMENTOS E MANIPULAÇÃO LTDA / 05.344.987/0001- 85 25351.046994/2004-93 / 0402213 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3570329206

Ministério do Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
SECRETARIA NACIONAL DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 9, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DO AUDIOVISUAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 405, de 19 de agosto de 2020 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Homologar a redução de valor em favor do projeto cultural relacionado abaixo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

194355 - MOSTRA PLAY THE MOVIE 2020

Coda Produções Artística LTDA

CNPJ/CPF: 16.435.371/0001-36

Cidade: Olinda - PE;

Valor Reduzido: R\$ 4.576,00

Valor total atual: R\$ 394.966,00

202067 - Automobiler: Em busca de máquinas incríveis.

CAMILA MENEZES FIGUEIREDO 00771901577

CNPJ/CPF: 34.736.679/0001-01

Cidade: Canela - RS;

Valor Reduzido: R\$ 45.423,00

Valor total atual: R\$ 86.054,96

202792 - FAC-MG (Festival Audiovisual de Cultura de Minas Gerais)

CASA NA ARVORE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA EIRELI

CNPJ/CPF: 32.285.130/0001-04

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Valor Reduzido: R\$ 2.464,00

Valor total atual: R\$ 395.425,80

Art. 2º - Homologar os projetos audiovisuais relacionados no anexo desta Portaria, após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761/2006 e a Instrução Normativa vigente, passam para a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GRAÇA MELO CORTES

ANEXO I - (Artigo 18, § 1º)

210668 - O Herói Sem Nome

FRANCISCA MARIA DE SOUSA BORGES

CNPJ/CPF: 399.033.461-15

Processo: 01400000668202140

Cidade: Brasília - DF;

Valor Aprovado: R\$ 199.699,50

Prazo de Captação: 18/02/2021 à 31/12/2021

Resumo do Projeto: Produção de média-metragem ficcional "O Herói Sem Nome", de 69 minutos de duração e finalização em FullHD. O filme conta de forma inovadora uma história que muitas vezes fica dentro da casa das pessoas ou na cabeça daquele que sofreu algum tipo de abuso. Para essas pessoas vai ser de grande satisfação conhecer um Herói que vai lutar por elas e ao mesmo tempo pelos seus conflitos cotidianos, um personagem que já sofreu assim como elas, que vive um conflito de identidade, que constantemente luta contra o trauma sofrido em seu passado e o usa para ser algo mais.

210669 - Contos Mirabolantes- O Olho do do Mapiunguari

Andrei Miralha Padilha Duarte

CNPJ/CPF: 431.405.132-91

Processo: 01400000669202194

Cidade: Belém - PA;

Valor Aprovado: R\$ 112.542,32

Prazo de Captação: 18/02/2021 à 31/12/2021

Resumo do Projeto: Produzir um curta infantil em animação digital 2D, com 8 minutos de duração, tendo como tema o imaginário amazônico com suas lendas, cultura popular e bichos da floresta. A obra terá classificação LIVRE, com público-alvo principal de crianças numa faixa-etária de 2 a 6 anos de idade, mas com a intenção de ser uma produção atraiante para toda a família. Como contrapartida social realizar 10 mostras do curta metragem Contos Mirabolantes- O Olho do Mapiunguari em escolas públicas e instituições públicas de Arte e Cultura com workshop: Ilustração de Contos Mirabolantes, para crianças de 4 a 6 anos de idade.

210670 - Vestido

Heverson Deivid Brizola de Carvalho

CNPJ/CPF: 041.231.659-58

Processo: 01400000670202119

Cidade: Florianópolis - SC;

Valor Aprovado: R\$ 199.872,53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2021 08:16:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58422804213309724561-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba367931145540dfce1e827e0cd81d1e87dd38cb8ef6981840716663c07072707d5aa074fbe3b7d0ebe7e95bb1c563368fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O N° 11310	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 7BAE70C34842A1DA912DC7DB08A3E1E4
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PROMEFARMA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100	CNPJ 81.706.251/0001-98	
LOCALIDADE CIDADE INDUSTRIAL	CIDADE - UF CURITIBA II-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME		FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	11998	LUCIANA CAPELETTI		DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Janeiro de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Pág. 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58421002213526513848>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58421002213526513848-1
Data: 10/02/2021 10:05:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD98261-HFBC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 10:12:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 10:31:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58421002213526513848-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebda5030c1e9baba2b44d6ef51ae7637f8a9e85adfd78159cf6dcfa892696bb35c281e2bfb3
ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial

Curitiba/PR. CEP 81.170-520

(41) 3165 7900

promefarma@promefarma.com.br

www.promefarma.com.br

PROCURAÇÃO

Outorgante: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sua sede à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Bairro Cidade Industrial, no município de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Elcio Luis Bordignon, brasileiro, casado, sócio-diretor desta empresa, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 5.591.020-0 - SSP/PR e no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 972.234.769-15.

Outorgado: Sirlei Terezinha Zambrin, brasileira, casada, gerente comercial, inscrita Carteira de Identidade RG nº 3.104.120-1 SSP/PR e no CPF nº 457.063.879-15, residente e domiciliada à rua Vadeco Suit, nº 68, bairro Uberaba, no município de Curitiba, estado do Paraná.

Poderes: Representar a empresa junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias, com a finalidade única junto às licitações, pregões, carta convites, tomadas de preços, concorrências, podendo para tanto dito procurador solicitar informações, prestar declarações orais e escritas, assinar ata, e demais documentos, formular lances, negociar preços, renunciar prazos recursais a que se referir à licitação, podendo ainda assinar contratos e propostas de preços referentes à licitação, sendo permitido, inclusive substabelecer sem reserva de iguais poderes.

A outorgante registra que cumpre a rigor as Lei 12.846/2013 e 8.666/1993, sendo, portanto, expressamente vedado ao referido, se valer desta carta de credenciamento para praticar quaisquer atos adversos à legislação vigente. Este documento não confere poderes ao outorgado de receber quaisquer valores em nome da Outorgante.

O documento tem validade de 02 (dois) anos.

Curitiba/PR, 10 de fevereiro de 2021.

13º Tabelionato
de Notas
Curitiba/PR

Elcio Luis Bordignon
Diretor

RG: 5.591.020-0 SSP-PR / CPF: 972.234.769-15



81.706.251/0001-98
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua João Amaral de Almeida, 100
Cidade Industrial - CEP: 81.170-520
CURITIBA - PR

Verifique os dados do ato em: <https://reelodigital.tjpb.jus.br/ConsultaDocumento/58421202218355330699>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58421202218355330699-4
Data: 12/02/2021 10:32:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE04229-0K1R;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 10:33:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - TJPB DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenadi.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 10:43:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58421202218355330699-1 a 58421202218355330699-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a128ec79cf8431ba0eea2ef3ffed0882fe633e8d9577a0faad1700a92b99698ddefb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58423011204895257620-1
Data: 30/11/2020 10:57:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS45370-PPMB;

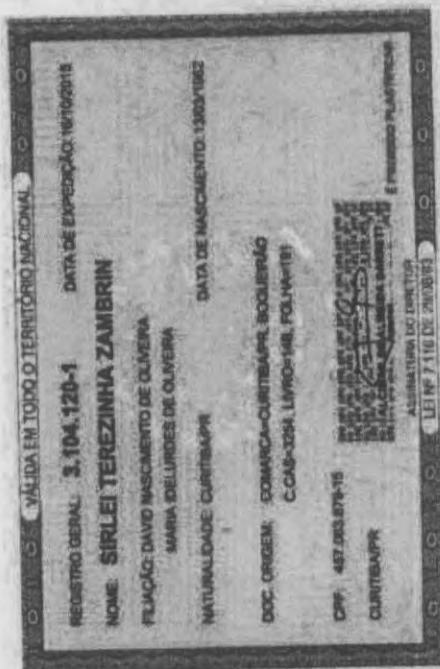


CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2020 11:02:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58423011204895257620-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c89e8ca146c309fa5fe3464cf3bd0ff36a0e6fb423794aeadba87bf78daf51ccceafb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº -11998- Em 28 / 05, 99
Portador: LUCIANA CAPELETTI
Filiação: João Capeletti e
Norma Minuzzi Capeletti
Data Nas. 07 / 09, 75 Nacionalidade Brasileira
Naturalidade Palotina - PR
Diplomado pela Universidade Federal do Para-
ná - UFPR Em 14 / 05, 99
Fator Rh Positivo Gr. Sanguíneo "A"

A presente Cédula é válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75

Outruba, 30 de junho de 2000
Local e data da Emissão
Assinatura do Titular
Luciana Capeletti

R.G. nº SSP/PR
5.905.728-6
C.P.F./M.F. nº
018.682.999-02
Título de Eleitor nº
591.779.006/04
Zona 97
Sec. 71
Certificado Militar nº



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58423011204811617609-1
Data: 30/11/2020 10:58:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS45395-OCEO;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2020 11:07:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58423011204811617609-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c891400e2dca3a10258686e538da7cef071c8c6b4ac78fb9378987b263d5babdb1afb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5379/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, estabelecida à Rua Dr Mario Clapier Urbinatti, no nº 1434, CEP nº 87080-120, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, telefone nº (44) 3255 3774, e-mail (vendas2@cmhfarceutica.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5379/2021, Pregão Eletrônico nº 158/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	10	Atropina 0,25 mg/ml, injetável, ampola 1ml - 268214	100	AMP	1,10	110,00	Hipoforma
1	11	Bicarbonato de sódio 8,4%, injetável, ampola 10ml - 268222	100	AMP	0,89	89,00	Samtec
1	15	Clobazam 10 mg, comprimido - 272901	1.500	CPR	0,60	900,00	Sanofi
1	16	Clonidina 0,100mg, comprimido - 272043	2.000	CPR	0,22	440,00	Boehringer
1	17	Clonidina 0,150 mg, comprimido - 272044	3.000	CPR	0,27	810,00	Boehringer
1	18	Clonidina 0,200 mg, comprimido - 272042	1.200	CPR	0,32	384,00	Boehringer
1	21	Clorpromazina 5mg/ml, injetável, ampola 5 ml - 268069	100	AMP	1,67	167,00	União
1	41	Imipramina 25mg, comprimido - 267292	10.000	CPR	0,39	3.900,00	Teuto
1	43	Lidocaina 2%, sem vasoconstritor, injetável, frasco 20ml - 269843	160	AMP	4,38	700,80	Hypofarma
1	47	Tramadol 100 mg, capsula -	1.000	CPR	3,66	3.660,00	Cristalia



		309441					
1	48	Tropicamida 1%, solução oftalmológica, frasco com 5ml - 274561	50	FR	12,82	641,00	Novartis

2.2. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade no momento da entrega.

2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

2.4. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

2.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

2.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

2.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

2.7.1. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

2.8. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

2.9. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

2.10. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-11.801,80 (onze mil oitocentos e um real e oitenta centavos).



3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma. Não poderão ser requisitados por parte da empresa quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

6.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de 10 dias úteis contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail, na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba-PR.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.



00116
9

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubatuba, Paraná.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.5.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;



8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;



8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.2.1. Na nota fiscal emitida deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total.



9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	4523	339032030000	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	303	321.783,70

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.



11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços a servidora Kerstyen Ragna Meyer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Henrique Cardoso Gonçales, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Rodrigo Salustiano da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.



001159

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.



001160
9

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:



003161
Q

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

UBIRATÃ

PREFEITURA



001152

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 22 de novembro de 2021.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

LEANDRO
ROSSONI:06807436939

Assinado de forma digital por
LEANDRO ROSSONI:06807436939
Dados: 2021.11.24 16:51:31
-03'00'

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI -ME
Representante legal da empresa

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

001163

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

CNPJ

23.228.076/0001-74

Endereço Completo

Rua DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI Nº 1434 - JARDIM CANADA CEP: 87.080-120 - MARINGÁ/PR

Telefone

(44) 3255-3774

Responsável Técnico

PAULA TANIA SEGATE

Responsável Legal

LEANDRO ROSSONI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.14.954-8

Data do Cadastro

11/01/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.764548/2015-83

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
------------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

8

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

ENDEREÇO: Senador Milton Campos 35 andar 17
BAIRRO: Vila da Serra CEP: 3406050 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 09.174.577/0001-94

PROCESSO: 25351.099256/2018-44

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O alvará sanitário apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: EMPÓRIO DOS COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: Rodovia BR 101 norte contorno, sn, km 279, bloco a1, sala 01

BAIRRO: tims CEP: 29161382 - SERRA/ES

CNPJ: 11.486.523/0001-06

PROCESSO: 25351.106098/2013-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: CUSTOM MEDICAL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

ENDEREÇO: AVENIDA 08 87A

BAIRRO: CENTRO CEP: 13500440 - RIO CLARO/SP

CNPJ: 13.745.560/0001-17

PROCESSO: 25351.668933/2012-96

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 9

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.159, DE 2 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: F. ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

ENDEREÇO: AVENIDA SALIN ABUD, 26

BAIRRO: CENTRO CEP: 68700060 - CAPANEMA/PA

CNPJ: 19.558.415/0001-03

PROCESSO: 25351.030365/2019-28

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O licenciamento é posterior à AFE.

EMPRESA: BRN SILVA TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: AV I QUADRA 101 LOTE 02 SALA 14

BAIRRO: JARDIM AURENY III CEP: 77062020 - PALMAS/TO

CNPJ: 23.084.143/0001-24

PROCESSO: 25351.848829/2018-74

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não foi apresentado relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.160, DE 2 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: imcd brasil farmacêuticos importação, exportação e representações ltda

ENDEREÇO: Rua Faustino Negri 285 - Galpão 1, 2

BAIRRO: Cooperativa CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

CNPJ: 62.651.955/0004-09

PROCESSO: 25351.022944/2019-05

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: BCUBE LOGISTIC LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA WILSON TAVARES RIBEIRO, Nº 1.651, GALPÃO MÓDULO 0305

BAIRRO: CH REUNIDAS SANTA TEREZINHA CEP: 32183680 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 09.174.577/0003-56

PROCESSO: 25351.099227/2018-82

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O alvará sanitário apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.182, DE 2 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: AGAPE DOMISSANITARIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA DO LATICINIO 320

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL DEPUTADO SIMAO DA CUNHA CEP: 33040254 - SANTA LUZIA/MG

CNPJ: 11.155.943/0001-00

PROCESSO: 25351.134501/2011-00 AUTORIZ/MS: 2.05845.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GIORGI PEREIRA DA COSTA-ME

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA 2580

BAIRRO: VELAME CEP: 58420000 - CAMPINA GRANDE/PB

CNPJ: 17.334.801/0001-96

PROCESSO: 25351.481709/2017-00 AUTORIZ/MS: 2.09592.0

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AIRMED EIRELI - EPP

ENDEREÇO: RUA DAMIAO DA SILVA 12

BAIRRO: VILA SUZANA CEP: 5630000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 23.637.718/0001-99

PROCESSO: 25351.410242/2016-01 AUTORIZ/MS: 2.08971.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARCMED ANDREOLI COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI

ENDEREÇO: RUA DOUTOR MELLO NOGUEIRA 105

BAIRRO: VILA BARUEL CEP: 2510040 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 08.572.890/0001-18

PROCESSO: 25351.118241/2017-02 AUTORIZ/MS: 2.09236.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Cirurgica Lajeadense ME

ENDEREÇO: RUA BAHIA 134

BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 95913198 - LAJEADO/RS

CNPJ: 21.112.395/0001-94

PROCESSO: 25351.121731/2016-03 AUTORIZ/MS: 2.08726.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GOLDEN SKIN COSMÉTICOS EIRELI-EPP.

ENDEREÇO: RUA BENTO GONCALVES 2256

BAIRRO: CENTRO CEP: 93510018 - NOVO HAMBURGO/RS

CNPJ: 07.303.390/0001-18

PROCESSO: 25025.574002/2005-04 AUTORIZ/MS: 2.04093.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JEONCEL TRANSPORTES LTDA -ME

ENDEREÇO: RODOVIA BR-153 SN

BAIRRO: FAZENDA RETIRO CEP: 74620430 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 07.515.384/0001-24

PROCESSO: 25351.874811/2016-05 AUTORIZ/MS: 2.08553.9

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: 3G LOG TRANSPORTES EIRELI

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA, 309

BAIRRO: MARTA HELENA CEP: 38402226 - UBERLÂNDIA/MG

CNPJ: 15.292.743/0001-50

PROCESSO: 25351.173719/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09334.9

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES EIRELLI

ENDEREÇO: RUA RICARDO GEORG 1115

BAIRRO: ITROUPAVA CENTRAL CEP: 89069100 - BLUMENAU/SC

CNPJ: 24.537.945/0001-05

PROCESSO: 25351.595488/2016-05 AUTORIZ/MS: 2.09135.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAYCON WILL EIRELI - ME

ENDEREÇO: rua alvorada 180

BAIRRO: Flor de Nápolis CEP: 88106460 - SÃO JOSÉ/SC

CNPJ: 18.712.730/0001-80

PROCESSO: 25351.016675/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09147.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



ENDEREÇO: PRAÇA BARAO DE MARUIM 8
BAIRRO: CENTRO CEP: 49770000 - MARUIM/SE
CNPJ: 27.956.951/0001-95
PROCESSO: 25351.405759/2017-82 AUTORIZ/MS: 7.52859.6

ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS MORAIS E MARTINS LTDA
ENDEREÇO: RUA 17 157
BAIRRO: CENTRO CEP: 72930000 - ALEXÂNIA/GO
CNPJ: 08.601.190/0001-04
PROCESSO: 25351.124301/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.12955.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA ISABELA DE ITUPEVA LTDA
ENDEREÇO: avenida brasil, 17 - complemento a
BAIRRO: centro CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
CNPJ: 21.541.948/0001-24
PROCESSO: 25351.437477/2015-82 AUTORIZ/MS: 7.40097.3
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA REGIONAL DE CORDEIRO LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA RAUL VEIGA 86
BAIRRO: CENTRO CEP: 28540000 - CORDEIRO/RJ
CNPJ: 27.608.918/0001-74
PROCESSO: 25351.650038/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.32418.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: JULIANA BOTELHO DE LIMA E SILVA ME
ENDEREÇO: RUA BARAO DE MADALENA 50
BAIRRO: CENTRO CEP: 28770000 - SANTA MARIA MADALENA/RJ
CNPJ: 39.498.977/0001-16
PROCESSO: 25351.209482/2002-82 AUTORIZ/MS: 0.16321.5
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: MARANHÃO E AZEVEDO LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 196
BAIRRO: CENTRO CEP: 65602060 - CAXIAS/MA
CNPJ: 12.093.217/0003-34
PROCESSO: 25351.228369/2017-82 AUTORIZ/MS: 7.51504.2
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: DJ FARMA FARMACIAS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA AZAMBUJA 968
BAIRRO: AZAMBUJA CEP: 88353460 - BRUSQUE/SC
CNPJ: 19.964.894/0001-68
PROCESSO: 25351.219523/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.16683.3
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: ROMANELLI E SILVA DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CAPITAO FRANCISCO MOTA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 37460000 - PASSA QUATRO/MG
CNPJ: 28.108.404/0001-12
PROCESSO: 25351.505036/2017-82 AUTORIZ/MS: 7.54242.6
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: CIRURGICA UNIAO LTDA
ENDEREÇO: RUA 25 1908
BAIRRO: JARDIM SAO PAULO CEP: 13503010 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 04.063.331/0001-21
PROCESSO: 25351.424690/2017-82 AUTORIZ/MS: 1.16814.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CRISTIANO W GOULART & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA URUGUAI Nº 644
BAIRRO: CENTRO CEP: 98910000 - TRÊS DE MAIO/RS
CNPJ: 90.512.054/0001-29
PROCESSO: 25351.265398/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.17462.6
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: JANDER BARCELOS FERREIRA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO, Nº 1.464
BAIRRO: CENTRO CEP: 15775000 - SANTA FÉ DO SUL/SP
CNPJ: 05.677.457/0001-59
PROCESSO: 25351.046365/2003-82 AUTORIZ/MS: 0.39585.1

ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: Farmácia Pague Menos Ltda
ENDEREÇO: AVENIDA SANTO ANTONIO 425
BAIRRO: CENTRO CEP: 89515000 - LEBON RÉGIS/SC
CNPJ: 13.354.727/0001-19
PROCESSO: 25351.241167/2014-83 AUTORIZ/MS: 7.18182.5
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: MAZZONI COSTA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS 169
BAIRRO: CENTRO CEP: 36155000 - CORONEL PACHECO/MG
CNPJ: 24.184.681/0002-34
PROCESSO: 25351.704523/2014-83 AUTORIZ/MS: 7.33254.7
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: MARLEY ZEILINGER NASCIMENTO - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 1410
BAIRRO: CENTRO CEP: 79750000 - NOVA ANDRADINA/MS
CNPJ: 05.015.978/0001-40
PROCESSO: 25351.183534/2002-83 AUTORIZ/MS: 0.17723.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA AMARAL DE ITAOCARA LTDA
ENDEREÇO: RUA NILO PECANHA 498
BAIRRO: CENTRO CEP: 28570000 - ITAOCARA/RJ
CNPJ: 36.289.601/0001-03
PROCESSO: 25351.192444/2002-83 AUTORIZ/MS: 0.07953.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, Nº 846
BAIRRO: CENTRO CEP: 69020030 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.361.309/0001-68
PROCESSO: 25351.065615/2003-83 AUTORIZ/MS: 1.05753.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: E B BOEIRA FARMACIA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MOREIRA PAZ 707
BAIRRO: FATIMA CEP: 95200000 - VACARIA/RS
CNPJ: 14.468.447/0001-02
PROCESSO: 25351.018689/2014-83 AUTORIZ/MS: 7.08558.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA VILA BATISTA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JERONIMO MONTEIRO 987
BAIRRO: PAUL CEP: 29115045 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 28.058.550/0001-80
PROCESSO: 25351.689424/2013-83 AUTORIZ/MS: 7.05137.4
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI 1434
BAIRRO: JARDIM CANADA CEP: 87080120 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764548/2015-83 AUTORIZ/MS: 1.14954.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA RUBIACEA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SIR ALEXANDRE FLEMING 25
BAIRRO: CENTRO CEP: 16750000 - RUBIACEA/SP
CNPJ: 09.236.359/0001-37
PROCESSO: 25351.194249/2008-83 AUTORIZ/MS: 0.53814.9
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA ZAMPOL LTDA
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ GALLO Nº 74
BAIRRO: CENTRO CEP: 09400080 - RIBEIRÃO PIRES/SP
CNPJ: 57.494.437/0001-46
PROCESSO: 25351.220324/2002-83 AUTORIZ/MS: 0.14214.3
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: SERAFIM & MORAES LTDA



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
CNPJ

23.228.076/0001-74

Endereço Completo

Rua DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI Nº 1434 - JARDIM CANADA CEP: 87.080-120 - MARINGÁ/PR

Telefone

(44) 3255-3774

Responsável Técnico

PAULA TANIA SEGATE

Responsável Legal

LEANDRO ROSSONI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.14.955-1

Data do Cadastro

11/01/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.764544/2015-77

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
------------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

001168

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa
SolicitanteLinhas de Certificação
VigentesData de
PublicaçãoVencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.122, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Baxalta US Inc.

Endereço: 1700 Rancho Conejo Boulevard, Thousand Oaks, California (CA) 91320

País: Estados Unidos da América

Solicitante: Shire Farmacêutica Brasil Ltda. CNPJ: 07.898.671/0001-60

Autorização de Funcionamento: 1.06.979-1 Expediente(s): 0095154/19-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:

Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alfaoctocogúe e alfaruriocogúe pegol.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.133, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene da empresa constante no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Crol Ciência Cosmética LTDA-ME

CNPJ: 66.620.691/0001-34

Endereço: Rua José Carlos Cavina, nº 98, Jardim Canadá

Município: Assis - CEP: SP

Autorização de Funcionamento: 2.03269-7

Expediente: 0271190/19-7

Linha: Semissólidos

Motivo: Não cumprimento ao estabelecido na Resolução RDC nº 48/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.136, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: ALKEM LABORATORIES LIMITED

ENDEREÇO: VILLAGE THANA, BADDI, DISTT. SOLAN, (H.P.), INDIA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO:

A.1259

EMPRESA SOLICITANTE: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS

LTDA - CNPJ: 09.058.502/0001-48

AUTORIZ/MS: 1074651 - EXPEDIENTE(S): 1154118/18-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.052, DE 30 DE JULHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA.

ENDEREÇO: Rua QUITANDUBA 73

BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 12.361.867/0001-51

PROCESSO: 25351.073650/2017-01 AUTORIZ/MS: 2.09196.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: RODAN EXPRESS TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - ME

ENDEREÇO: Avenida PARANAPANEMA (JD S J TADEU) 492

BAIRRO: TABOAO CEP: 09930450 - DIADEMA/SP

CNPJ: 05.164.692/0001-27

PROCESSO: 25351.631178/2017-02 AUTORIZ/MS: 2.09741.4

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Recommed Prestação de Serviços e Vendas eireli

ENDEREÇO: Rua CAPEBERIBE 519

BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551210 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

CNPJ: 07.929.430/0001-31

PROCESSO: 25351.408921/2018-03 AUTORIZ/MS: 4.00146.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Expresso Fiel LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua JOSE GOMES OTERO 113

BAIRRO: VILA BARROS CEP: 07192000 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 13.762.882/0001-74

PROCESSO: 25351.453049/2016-03 AUTORIZ/MS: 2.08999.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: K7 QUÍMICA DO BRASIL LTDA - ME

ENDEREÇO: Rodovia GOVERNADOR MARIO COVAS S/N

BAIRRO: COMUNIDADE URBANA DE IGUAPE CEP: 29227404 - GUARAPARI/ES

CNPJ: 23.267.516/0001-00

PROCESSO: 25351.068239/2017-04 AUTORIZ/MS: 2.09215.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALL GREEN IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

ENDEREÇO: Rua Apeninos, nº 400, sala 1110

BAIRRO: Acimação CEP: 01533000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 19.870.224/0001-82

PROCESSO: 25351.339172/2016-06 AUTORIZ/MS: 2.09230.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA EIRELI

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO Nº204 - LOJA 02

BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 35300145 - CARATINGA/MG

CNPJ: 17.288.441/0001-33

PROCESSO: 25351.107347/2017-07 AUTORIZ/MS: 2.09226.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: AZUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Avenida JOSE LEITE 3251

BAIRRO: CAJI CEP: 42722020 - LAURO DE FREITAS/BA

CNPJ: 26.476.117/0001-30

PROCESSO: 25351.116082/2017-08 AUTORIZ/MS: 2.09217.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

ENDEREÇO: Rua ANHANGUERA 876

BAIRRO: PIRATININGA CEP: 06230110 - OSASCO/SP

CNPJ: 03.434.334/0001-61

PROCESSO: 25351.427401/2012-13 AUTORIZ/MS: 2.06487.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: Rua FIRENZE 254

BAIRRO: JARDIM MONTECATINI CEP: 86186130 - CAMBÉ/PR

CNPJ: 82.387.226/0001-51

PROCESSO: 25351.258523/2012-15 AUTORIZ/MS: 2.06405.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FITOHERB NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: Rua ITAETE 434

BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42701360 - LAURO DE FREITAS/BA

CNPJ: 02.125.297/0001-47

PROCESSO: 25351.003239/2016-15 AUTORIZ/MS: 2.08642.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VITALI FARMA MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Rua RUA AILIO BATTISTON 425

BAIRRO: VILA CLAUDIA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP

CNPJ: 11.140.026/0001-51

PROCESSO: 25351.115914/2012-16 AUTORIZ/MS: 2.06318.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS

LTDA

ENDEREÇO: Rua OLIMPIADAS 100

BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 04.307.650/0001-35

PROCESSO: 25351.419001/2014-16 AUTORIZ/MS: 2.07497.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VITALI FARMA MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Rua RUA AILIO BATTISTON 425

BAIRRO: VILA CLAUDIA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP

CNPJ: 11.140.026/0001-51

PROCESSO: 25351.115914/2012-16 AUTORIZ/MS: 2.06318.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE



001170

PROCESSO: 25351.103049/2015-26 AUTORIZ/MS: 1.13647.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: P J COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida CUSSEY DE ALMEIDA JUNIOR 3306
BAIRRO: JARDIM DO PRADO CEP: 16025415 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 20.459.151/0001-10
PROCESSO: 25351.628673/2017-26 AUTORIZ/MS: 1.17261.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: AV ODILON ARAUJO 637
BAIRRO: PICARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI
CNPJ: 01.765.178/0001-96
PROCESSO: 25351.692945/2015-27 AUTORIZ/MS: 1.14823.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS BIORGÂNICA LTDA
ENDEREÇO: Avenida DOUTOR ISMERINO SOARES DE CARVALHO 697
BAIRRO: SETOR AEROPORTO CEP: 74075040 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.165.329/0001-75
PROCESSO: 25351.467116/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.11614.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CIA DO TRANSPORTE LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua LUIZ BARBATO 24
BAIRRO: ARISTEU DA COSTA RIOS CEP: 37558466 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 24.378.405/0001-26
PROCESSO: 25351.240481/2016-28 AUTORIZ/MS: 1.15696.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MARINA PITTA GOMES - ME
ENDEREÇO: Rua PRUDENTE DE MORAES 263
BAIRRO: CENTRO CEP: 13390000 - RIO DAS PEDRAS/SP
CNPJ: 18.519.182/0001-77
PROCESSO: 25351.689171/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.12861.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DROGARIA CRUZEIRO FRANCA LTDA
ENDEREÇO: Rua SANTOS PEREIRA 619
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 14401130 - FRANCA/SP
CNPJ: 02.634.512/0001-35
PROCESSO: 25351.241371/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.13991.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua TEODOMIRO DE CASTRO 4585
BAIRRO: FLORESTA CEP: 60336010 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 23.455.090/0001-00
PROCESSO: 25351.191967/2017-34 AUTORIZ/MS: 1.16491.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NUTRIVITAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua GETULIO VARGAS 161
BAIRRO: CENTRO CEP: 29200180 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 10.816.334/0001-91
PROCESSO: 25351.754708/2009-37 AUTORIZ/MS: 1.39140.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65636210 - TIMON/MA
CNPJ: 08.353.510/0001-54
PROCESSO: 25014.019762/2009-41 AUTORIZ/MS: 1.22460.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida BR 116 1150
BAIRRO: VELAME CEP: 58420000 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 07.224.991/0009-92
PROCESSO: 25351.359478/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.10652.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA
ENDEREÇO: AV. CARMELA DUTRA, S/N GALPÃO 33 E 34
BAIRRO: JD PRESIDENTE DUTRA CEP: 07170150 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.867.580/0057-61
PROCESSO: 25351.109758/2016-42 AUTORIZ/MS: 1.15546.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: APAMED HOSPITALAR EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Avenida BRASIL SN
BAIRRO: JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943010 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.891.676/0001-40
PROCESSO: 25351.112161/2015-44 AUTORIZ/MS: 1.13615.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RIO LOPES TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: Rua FRANCISCO DE S E MELO 01590
BAIRRO: CORDOVIL CEP: 21010410 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.516.838/0001-14
PROCESSO: 25351.049606/2003-45 AUTORIZ/MS: 1.21384.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BRUNO GRAESER
ENDEREÇO: Avenida LEONARDO DA VINCI 1034
BAIRRO: VILA GUARANI Z SUL CEP: 04313000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.061.164/0001-33
PROCESSO: 25351.121185/2016-45 AUTORIZ/MS: 1.15540.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda- ME
ENDEREÇO: Rua LEIRIA 539
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 31255100 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.453.723/0001-62
PROCESSO: 25351.006457/2015-47 AUTORIZ/MS: 1.13355.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
ENDEREÇO: Rua HEROTIDES MACIEL DE OLIVEIRA PONTES 949
BAIRRO: SAO BERNARDO IV CEP: 15130001 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 13.046.855/0001-03
PROCESSO: 25351.596675/2013-49 AUTORIZ/MS: 1.23543.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rodovia ZACARIAS DE PAULA XAVIER 27363
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.488.297/0012-06
PROCESSO: 25351.563839/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.17071.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMACIA D & G LTDA-ME
ENDEREÇO: Avenida GOVERNADOR VALADARES 122
BAIRRO: CENTRO CEP: 36930000 - SIMONÉSIA/MG
CNPJ: 09.280.737/0001-80
PROCESSO: 25351.015034/2014-53 AUTORIZ/MS: 1.40415.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: POLYMEDH. EIRELI
ENDEREÇO: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS 4547
BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 63.848.345/0001-10
PROCESSO: 25351.722400/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.13095.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO 1674
BAIRRO: CENTRO CEP: 42703160 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 07.032.320/0001-72
PROCESSO: 25351.707557/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.12898.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia ANTONIO HEIL 1001
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 21.372.384/0001-43
PROCESSO: 25351.697734/2015-63 AUTORIZ/MS: 1.14836.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Nordmarket Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
ENDEREÇO: Avenida JOAO WALLIG 2640
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58411170 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 19.125.796/0001-37
PROCESSO: 25351.394988/2017-64 AUTORIZ/MS: 1.16759.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia CABO FRIO 7270
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167635 - SERRA/ES
CNPJ: 09.660.958/0003-45
PROCESSO: 25351.457240/2016-69 AUTORIZ/MS: 1.15989.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: mini drogas ltda
ENDEREÇO: Rua CEL. CORNELIO MACIEL 110
BAIRRO: CENTRO CEP: 37445000 - CRUZILIA/MG
CNPJ: 25.750.217/0001-40
PROCESSO: 25351.208833/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.10311.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI 1434
BAIRRO: JARDIM CANADA CEP: 87080120 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764544/2015-77 AUTORIZ/MS: 1.14955.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO



DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: Avenida DO CETUR 325
BAIRRO: TARUMA CEP: 69022155 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.708.499/0001-59
PROCESSO: 25009.002930/2004-81 AUTORIZ/MS: 1.21403.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOEXATA FARMACIA DE MANIPULACAO - EIRELI
ENDEREÇO: SHCGN CLR, QUADRA 703, BL G, LJ 27
BAIRRO: Asa Norte CEP: 70730517 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.700.671/0004-21
PROCESSO: 25351.271649/2010-81 AUTORIZ/MS: 1.39164.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA- EPP
ENDEREÇO: Rua DO LUXEMBURGO 0
BAIRRO: GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS CEP: 41230130 - SALVADOR/BA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
PROCESSO: 25351.163822/2016-83 AUTORIZ/MS: 1.15579.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ajato transportes ltda EPP
ENDEREÇO: Avenida ALEXANDRE ALCINO 2228
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 49044093 - ARACAJU/SE
CNPJ: 07.515.777/0001-38
PROCESSO: 25351.293969/2014-85 AUTORIZ/MS: 1.10250.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ENDEREÇO: Avenida PORTUGAL 3115
BAIRRO: CINCAO CEP: 32370970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 01.125.797/0008-92
PROCESSO: 25351.003486/2012-87 AUTORIZ/MS: 1.23044.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: AUDACE ARMAZÉNS GERAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua DAS CASTANHEIRAS 200
BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 23.383.365/0001-48
PROCESSO: 25351.804507/2016-88 AUTORIZ/MS: 1.15053.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMA STAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rodovia GOVERNADOR MARIO COVAS 7270
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167635 - SERRA/ES
CNPJ: 28.570.692/0001-22
PROCESSO: 25351.696283/2017-89 AUTORIZ/MS: 1.17298.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP
ENDEREÇO: Rua RIO ICA 857
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 69053100 - MANAUS/AM
CNPJ: 17.706.732/0001-02
PROCESSO: 25351.338254/2017-90 AUTORIZ/MS: 1.16683.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: R.M. ANTUNES & SANTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida BRASIL 1940
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 85601660 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 05.779.417/0002-07
PROCESSO: 25351.925183/2016-94 AUTORIZ/MS: 1.15286.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Avenida MAR DO NORTE 83
BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216580 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 14.832.987/0001-15
PROCESSO: 25351.195193/2012-95 AUTORIZ/MS: 1.23198.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HARMONIZE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Avenida BRASIL 424
BAIRRO: IGUAÇU CEP: 35162036 - IPATINGA/MG
CNPJ: 38.466.637/0001-40
PROCESSO: 25000.012741/98-79 AUTORIZ/MS: 1.34084.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: NEVES & GUIMARÃES LTDA.
ENDEREÇO: Rua QUINZE DE NOVEMBRO 704
BAIRRO: CENTRO CEP: 96015000 - PELOTAS/RS
CNPJ: 04.816.358/0001-48
PROCESSO: 25351.007850/02-05 AUTORIZ/MS: 1.35796.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: futurtek do brasil - comercial importadora e exportadora ltda
ENDEREÇO: Rua VEREADOR OSVALDO BITTENCOURT 392
BAIRRO: CARIANOS CEP: 88047700 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 10.794.046/0001-83
PROCESSO: 25741.046102/2016-47 AUTORIZ/MS: P1Y974M273L0 (9.07562.1)

ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR POR CONTA E ORDEM DE TERCEIRO DETENTOR DE PRODUTO
REGULARIZADO NA ANVIS: CORRELATOS

EMPRESA: APAMED HOSPITALAR EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Avenida BRASIL SN
BAIRRO: JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943010 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.891.676/0001-40
PROCESSO: 25351.112231/2015-00 AUTORIZ/MS: 71218446L8M2 (8.11746.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALL MED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua JOAO ALENCAR GUIMARAES 305
BAIRRO: SANTA QUITERIA CEP: 80310420 - CURITIBA/PR
CNPJ: 21.839.639/0001-35
PROCESSO: 25351.028953/2017-01 AUTORIZ/MS: LY31LHM744W (8.14658.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Travessa LUIZA HENRIQUETA 450
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 85606649 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 21.515.353/0001-02
PROCESSO: 25351.588057/2016-01 AUTORIZ/MS: 19319MH66X80 (8.14606.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia ANTONIO HEIL 1001
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAJÁ/SC
CNPJ: 21.372.384/0001-43
PROCESSO: 25351.418477/2015-02 AUTORIZ/MS: 0731W552M883 (8.12390.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MPP ARMAZÉNS, LOGÍSTICA, PROMOPACKS, COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: Rua KONOI ENDO (JARDIM JAPAO) 33
BAIRRO: VILA BELA VISTA CEP: 08674320 - SUZANO/SP
CNPJ: 09.208.895/0001-29
PROCESSO: 25351.147464/2017-02 AUTORIZ/MS: P068XHL114H4 (8.15141.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRUNO GRAESER
ENDEREÇO: Avenida LEONARDO DA VINCI 1034
BAIRRO: VILA GUARANI Z SUL CEP: 04313000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.061.164/0001-33
PROCESSO: 25351.001138/2017-03 AUTORIZ/MS: P9LLMXHY5837 (8.14642.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EIC BRASIL EXPORTADORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA
ENDEREÇO: Rua TEIXEIRA DA SILVA 54
BAIRRO: PARAISO CEP: 04002030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.209.604/0001-17
PROCESSO: 25351.155535/2009-03 AUTORIZ/MS: G068L274579L (8.05182.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DOBBER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Rua FRANCISCO GLICERIO 730
BAIRRO: CASTELO CEP: 13271270 - VALINHOS/SP
CNPJ: 52.730.850/0001-49
PROCESSO: 25351.094320/2004-03 AUTORIZ/MS: 5MM259W551Y3 (8.02426.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: MORAES DE MATOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
ENDEREÇO: Rua ADEMAR GONCALVES 410
BAIRRO: JARDIM DO SOL CEP: 93700000 - CAMPO BOM/RS
CNPJ: 24.931.613/0001-00
PROCESSO: 25351.497447/2016-03 AUTORIZ/MS: LX61MH7Y4X1L (8.14464.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRUNO GRAESER
ENDEREÇO: Avenida LEONARDO DA VINCI 1034
BAIRRO: VILA GUARANI Z SUL CEP: 04313000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.061.164/0001-33
PROCESSO: 25351.001138/2017-03 AUTORIZ/MS: P9LLMXHY5837 (8.14642.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida DOS ARNALDOS 3729
BAIRRO: RESIDENCIAL ANTONIA FRANCO CEP: 15601248 - FERNANDÓPOLIS/SP
CNPJ: 10.908.334/0001-11
PROCESSO: 25351.031524/2012-04 AUTORIZ/MS: PWH9M5WLMH78 (8.08464.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
ENDEREÇO: Rua AMOREIRA 891
BAIRRO: JARDIM ROSEIRA CEP: 13910001 - JAGUARIÚNA/SP
CNPJ: 01.440.590/0001-36
PROCESSO: 25351.012555/2003-04 AUTORIZ/MS: PM41XY96800M (8.01339.5)



001172



RESOLUÇÃO - RE Nº 37, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: INTERCARGAS ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ENDEREÇO: Av Monteiro Lobato, 4550 docas 27 e 28
BAIRRO: CEP: - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.616.845/0002-00
PROCESSO: 25351.767626/2015-04 AUTORIZ/MS: 1.14963.9

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTES S/A
ENDEREÇO: Estrada Campinas de Pirajá, nº 1068
BAIRRO: Campinas de Pirajá CEP: 41270000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 10.970.887/0007-90
PROCESSO: 25351.766185/2015-30 AUTORIZ/MS: 1.14950.3

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMAGROUP SPE DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA P Nº 300 A LOT JARDIM GUANABARA
BAIRRO: FELICIA CEP: 45055320 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 17.958.051/0001-23
PROCESSO: 25351.770393/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.14959.6

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, 2723
BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764544/2015-77 AUTORIZ/MS: 1.14955.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, N 830 - BARRAÇÃO 17
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050590 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.217.225/0001-06
PROCESSO: 25351.768906/2015-95 AUTORIZ/MS: 1.14961.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 38, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: J. K. MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOISES SAAD, Nº 235
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095230 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 06.058.454/0001-08
PROCESSO: 25351.457867/2008-40 AUTORIZ/MS: 1.22107.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 39, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: W. I. PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: R 16 Nº 332 QD44 LT12
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.893.901/0001-67
PROCESSO: 25351.757376/2015-73
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui AE vigente, nº 1.13577-0, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.

RESOLUÇÃO - RE Nº 40, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: KIREI TECNOLAB LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Vale de Miranda nº 1732, Sala nº 1.000
BAIRRO: TIROL CEP: 59022190 - NATAL/RN
CNPJ: 06.912.821/0001-80
PROCESSO: 25351.261723/2015-18
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 41, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: TRANSFOLHA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA XINGÜ, 1230
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455030 - BARUERI/SP
CNPJ: 58.818.022/0001-43
PROCESSO: 25351.762904/2015-33 AUTORIZ/MS: 2.08458.1

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Buick Transportes e Serviços LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Presidente Castelo Branco, S/N, km 79.3, Galpão 01
BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP
CNPJ: 07.953.884/0001-48
PROCESSO: 25351.770331/2015-40 AUTORIZ/MS: 2.08457.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, 2723
BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764562/2015-52 AUTORIZ/MS: 2.08455.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MAXTON LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO LACERDA BRAGA nº 960
BAIRRO: Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 82.262.957/0001-70
PROCESSO: 25351.766250/2015-53 AUTORIZ/MS: 2.08456.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: LUVIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Alameda 3, nº 75, Lote 19, 20, 21 e 22, Quadra F
BAIRRO: Loteamento Urbano Liberdade AG CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 21.003.814/0001-50
PROCESSO: 25351.770721/2015-55 AUTORIZ/MS: 2.08459.5

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Cannon Hygiene LTDA
ENDEREÇO: Rua Mandaguari nº 1752
BAIRRO: Vila Emiliano Perneta CEP: 83325015 - PINHAIS/PR
CNPJ: 17.534.211/0001-07
PROCESSO: 25351.769110/2015-73 AUTORIZ/MS: 2.08454.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, N 830 - BARRAÇÃO 17
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050590 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.217.225/0001-06
PROCESSO: 25351.767661/2015-30 AUTORIZ/MS: 1.14960.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO



RA/PA	1.14968.7	DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: CAMPOS & COSTA LTDA - ME ENDERECO: Tv. Raimundo de Oliveira, 4012 BAIRRO: Jd. Independente I CEP: 68372612 - ALTAMI- CNPJ: 17.073.738/0001-81 PROCESSO: 25351.707495/2015-32 AUTORIZ/MS:	03	BAIRRO: Espinheiros CEP: 88317100 - ITAJAÍ/SC CNPJ: 00.436.042/0202-86 PROCESSO: 25351.760301/2015-01 AUTORIZ/MS:	TE/MG	49024191HM33 (8.13152.8)	ENDERECO: RUA CRISTIANO F. T. GUIMARAES, 50 BAIRRO: CINCO CEP: 32010130 - BELO HORIZON- CNPJ: 35.820.448/0030-70 PROCESSO: 25351.739230/2015-41 AUTORIZ/MS:
		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN- TO EMPRESA: PRIME CARGAS E TRANSPORTES LTDA - EPP ENDERECO: RUA ALVARES CABRAL 1113 BAIRRO: SERRINHA CEP: 60741200 - FORTALEZA/CE CNPJ: 14.902.714/0001-08 PROCESSO: 25351.710938/2015-41 AUTORIZ/MS:					
79.3, Galpão 01	1.14958.2	BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP CNPJ: 07.953.884/0001-48 PROCESSO: 25351.770326/2015-63 AUTORIZ/MS:	PRETO/SP	CNPJ: 12.456.799/0001-04 PROCESSO: 25351.766224/2015-11 AUTORIZ/MS:	EPP	PY8Y9MILLH26 (8.13155.9)	ENDERECO: RUA ALVARES CABRAL 1113 BAIRRO: SERRINHA CEP: 60741200 - FORTALEZA/CE CNPJ: 14.902.714/0001-08 PROCESSO: 25351.710925/2015-41 AUTORIZ/MS:
		ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: Buick Transportes e Serviços LTDA ENDERECO: Rodovia Presidente Castelo Branco, S/N, km					
1.14962.5	1.14949.1	BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP CNPJ: 07.953.884/0001-48 PROCESSO: 25351.770326/2015-63 AUTORIZ/MS:	G45W41358265 (8.13145.4)	CNPJ: 12.456.799/0001-04 PROCESSO: 25351.766224/2015-11 AUTORIZ/MS:	LTD	960	ENDERECO: RUA ANTÔNIO LACERDA BRAGA nº CURITIBA/PR CNPJ: 82.262.957/0001-70 PROCESSO: 25351.766191/2015-45 AUTORIZ/MS:
		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: CROMA-PHARMA PRODUTOS MÉDICOS					
1.14954.8	1.14957.9	ENDERECO: SIA QUADRA 04-C LOTES 56 SALA 101 BAIRRO: SIA CEP: 71200045 - GUARÁ/DF CNPJ: 20.092.174/0001-39 PROCESSO: 25351.748350/2015-82 AUTORIZ/MS:	741X8794146 (8.13154.5)	CNPJ: 22.778.754/0001-00 PROCESSO: 25351.767617/2015-11 AUTORIZ/MS:	LTD	U7W3M2XL36Y5 (8.13133.2)	ENDERECO: RUA OLIVA ENCISO, Nº 52 - LOJA 3 BAIRRO: CARANDA BOSQUE II CEP: 79032175 - CAM- PO GRANDES/MS CNPJ: 67.605.212/0002-54 PROCESSO: 25351.756868/2015-55 AUTORIZ/MS:
		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME ENDERECO: Avenida Cerro Azul, 2723 BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MA- RINGA/PR CNPJ: 23.228.076/0001-74 PROCESSO: 25351.764548/2015-83 AUTORIZ/MS:					
1.14957.9	1.14969.1	BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP CNPJ: 07.953.884/0001-48 PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS:	KW37H68149M2 (8.13149.9)	CNPJ: 07.953.884/0001-48 PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS:	LTD	U9776L83XX4M (8.13150.1)	ENDERECO: RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, N 830 - BARRAÇÃO 17 BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050590 - CURITI- BA/PR CNPJ: 08.217.225/0001-06 PROCESSO: 25351.767602/2015-58 AUTORIZ/MS:
		ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDI- CAMENTO EMPRESA: IDEALFARMA NATAL COMÉRCIO E RE- PRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ENDERECO: RUA CAMARA CASCUDO Nº 261 BAIRRO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES CEP: 59146460 - PARNAMIRIM/RN CNPJ: 06.152.350/0001-50 PROCESSO: 25351.703058/2015-11 AUTORIZ/MS:					
1.14969.1	1.14969.1	BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP CNPJ: 07.953.884/0001-48 PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS:	UY1810LM4790 (8.13141.0)	CNPJ: 08.924.875/0001-91 PROCESSO: 25351.757913/2015-32 AUTORIZ/MS:	LTD	U3X8MWYY8L76 (8.13146.8)	ENDERECO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 449 BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.869.364/0001-63 PROCESSO: 25351.751676/2015-00 AUTORIZ/MS:
		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING					
1.14969.1	1.14969.1	BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP CNPJ: 07.953.884/0001-48 PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS:	UY1810LM4790 (8.13141.0)	CNPJ: 08.924.875/0001-91 PROCESSO: 25351.757913/2015-32 AUTORIZ/MS:	LTD	U3X8MWYY8L76 (8.13146.8)	ENDERECO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 449 BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.869.364/0001-63 PROCESSO: 25351.751676/2015-00 AUTORIZ/MS:
		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING					
1.14969.1	1.14969.1	BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP CNPJ: 07.953.884/0001-48 PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS:	UY1810LM4790 (8.13141.0)	CNPJ: 08.924.875/0001-91 PROCESSO: 25351.757913/2015-32 AUTORIZ/MS:	LTD	U3X8MWYY8L76 (8.13146.8)	ENDERECO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 449 BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.869.364/0001-63 PROCESSO: 25351.751676/2015-00 AUTORIZ/MS:
		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING					
1.14969.1	1.14969.1	BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP CNPJ: 07.953.884/0001-48 PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS:	UY1810LM4790 (8.13141.0)	CNPJ: 08.924.875/0001-91 PROCESSO: 25351.757913/2015-32 AUTORIZ/MS:	LTD	U3X8MWYY8L76 (8.13146.8)	ENDERECO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 449 BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.869.364/0001-63 PROCESSO: 25351.751676/2015-00 AUTORIZ/MS:
		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING					
1.14969.1	1.14969.1	BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP CNPJ: 07.953.884/0001-48 PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS:	UY1810LM4790 (8.13141.0)	CNPJ: 08.924.875/0001-91 PROCESSO: 25351.757913/2015-32 AUTORIZ/MS:	LTD	U3X8MWYY8L76 (8.13146.8)	ENDERECO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 449 BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.869.364/0001-63 PROCESSO: 25351.751676/2015-00 AUTORIZ/MS:
		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING					
1.14969.1	1.14969.1	BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP CNPJ: 07.953.884/0001-48 PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS:	UY1810LM4790 (8.13141.0)	CNPJ: 08.924.875/0001-91 PROCESSO: 25351.757913/2015-32 AUTORIZ/MS:	LTD	U3X8MWYY8L76 (8.13146.8)	ENDERECO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 449 BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.869.364/0001-63 PROCESSO: 25351.751676/2015-00 AUTORIZ/MS:
		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING					
1.14969.1	1.14969.1	BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP CNPJ: 07.953.884/0001-48 PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS:	UY1810LM4790 (8.13141.0)	CNPJ: 08.924.875/0001-91 PROCESSO: 25351.757913/2015-32 AUTORIZ/MS:	LTD	U3X8MWYY8L76 (8.13146.8)	ENDERECO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 449 BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.869.364/0001-63 PROCESSO: 25351.751676/2015-00 AUTORIZ/MS:
		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING					
1.14969.1	1.14969.1	BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP CNPJ: 07.953.884/0001-48 PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS:	UY1810LM4790 (8.13141.0)	CNPJ: 08.924.875/0001-91 PROCESSO: 25351.757913/2015-32 AUTORIZ/MS:	LTD	U3X8MWYY8L76 (8.13146.8)	ENDERECO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 449 BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.869.364/0001-63 PROCESSO: 25351.751676/2015-00 AUTORIZ/MS:
		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING					
1.14969.1	1.14969.1	BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP CNPJ: 07.953.884/0001-48 PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS:	UY1810LM4790 (8.13141.0)	CNPJ: 08.924.875/0001-91 PROCESSO: 25351.757913/2015-32 AUTORIZ/MS:	LTD	U3X8MWYY8L76 (8.13146.8)	ENDERECO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 449 BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.869.364/0001-63 PROCESSO: 25351.751676/2015-00 AUTORIZ/MS:
		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING					
1.14969.1	1.14969.1	BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP CNPJ: 07.953.884/0001-48 PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS:	UY1810LM4790 (8.13141.0)	CNPJ: 08.924.875/0001-91 PROCESSO: 25351.757913/2015-32 AUTORIZ/MS:	LTD	U3X8MWYY8L76 (8.13146.8)	ENDERECO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 449 BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.869.364/0001-63 PROCESSO: 25351.751676/2015-00 AUTORIZ/MS:
		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING					
1.14969.1	1.14969.1	BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP CNPJ: 07.953.884/0001-48 PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS:	UY1810LM4790 (8.13141.0)	CNPJ: 08.924.875/0001-91 PROCESSO: 25351.757913/2015-32 AUTORIZ/MS:	LTD	U3X8MWYY8L76 (8.13146.8)	ENDERECO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 449 BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.869.364/0001-63 PROCESSO: 25351.751676/2015-00 AUTORIZ/MS:
		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING					
1.14969.1	1.14969.1	BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP CNPJ: 07.953.884/0001-48 PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS:	UY1810LM4790 (8.13141.0)	CNPJ: 08.924.875/0001-91 PROCESSO: 25351.757913/2015-32 AUTORIZ/MS:	LTD	U3X8MWYY8L76 (8.13146.8)	ENDERECO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 449 BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.869.364/0001-63 PROCESSO: 25351.751676/2015-00 AUTORIZ/MS:
		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING					
1.14969.1	1.14969.1	BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP CNPJ: 07.953.884/0001-48 PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS:	UY1810LM4790 (8.13141.0)	CNPJ: 08.924.875/0001-91 PROCESSO: 25351.757913/2015-32 AUTORIZ/MS:	LTD	U3X8MWYY8L76 (8.13146.8)	ENDERECO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 449 BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.869.364/0001-63 PROCESSO: 25351.751676/2015-00 AUTORIZ/MS:
		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING					
1.14969.1	1.14969.1	BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP CNPJ: 07.953.884/0001-48 PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS:	UY1810LM4790 (8.13141.0)	CNPJ: 08.924.875/0001-91 PROCESSO: 25351.757913/2015-32 AUTORIZ/MS:	LTD	U3X8MWYY8L76 (8.13146.8)	ENDERECO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 449 BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.869.364/0001-63 PROCESSO: 25351.751676/2015-00 AUTORIZ/MS:
		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING					
1.14969.1	1.14969.1	BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP CNPJ: 07.953.884/0001-48 PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS:	UY1810LM4790 (8.13141.0)	CNPJ: 08.924.875/0001-91 PROCESSO: 25351.757913/2015-32 AUTORIZ/MS:	LTD	U3X8MWYY8L76 (8.13146.8)	ENDERECO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 449 BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.869.364/0001-63 PROCESSO: 25351.751676/2015-00 AUTORIZ/MS:
		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING					
1.14969.1	1.14969.1	BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP CNPJ: 07.953.884/0001-48 PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS:	UY1810LM4790 (8.13141.0)	CNPJ: 08.924.875/0001-91 PROCESSO: 25351.757913/2015-32 AUTORIZ/MS:	LTD	U3X8MWYY8L76 (8.13146.8)	ENDERECO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 449 BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.869.364/0001-63 PROCESSO: 25351.751676/2015-00 AUTORIZ/MS:
		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING					
1.14969.1	1.14969.1	BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP CNPJ: 07.953.884/0001-48 PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS:	UY1810LM4790 (8.13141.0)	CNPJ: 08.924.875/0001-91 PROCESSO: 25351.757913/2015-32 AUTORIZ/MS:	LTD	U3X8MWYY8L76 (8.13146.8)	ENDERECO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 449 BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.869.364/0001-63 PROCESSO: 25351.751676/2015-00 AUTORIZ/MS:
		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING					
1.14969.1	1.14969.1	BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP CNPJ: 07.953.884/0001-48 PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS:	UY1810LM4790 (8.13141.0)	CNPJ: 08.924.875/0001-91 PROCESSO: 25351.757913/2015-32 AUTORIZ/MS:	LTD	U3X8MWYY8L76 (8.13146.8)	ENDERECO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 449 BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.869.364/0001-63

001174



ENDEREÇO: TRAVESSA MACEIO, 265 - SALA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP:
69057011 - MANAUS/AM
CNPJ: 22.636.233/0001-18
PROCESSO: 25351.747045/2015-75 AUTORIZ/MS:
69410X866W48 (8.13147.13)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS
LTD
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO PRUDENTE, Nº 119
BAIRRO: VILA MONUMENTO CEP: 01550000 - SÃO
PAULO/SP
CNPJ: 02.814.497/0001-07
PROCESSO: 25351.771542/2015-81 AUTORIZ/MS:
UM8281Y4WXX0 (8.13136.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: Alumed Equipamentos Médicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Marcella 322
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04020060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.469.770/0001-55
PROCESSO: 25351.747049/2015-81 AUTORIZ/MS:
K1H526YW174 (8.13142.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HEALTH SUPPLY PRODUTOS HOSPITALA-
RES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO ENAL CRAVO PEI-
XOTO Nº 105 SALA 617/618
BAIRRO: TIJUCA CEP: 20540106 - RIO DE JANEI-
RO/RJ
CNPJ: 20.511.832/0001-80
PROCESSO: 25351.768971/2015-82 AUTORIZ/MS:
7X21578L4W6L (8.13143.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LT-
DA
ENDEREÇO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE
ULHÓA RODRIGUES Nº 690, 1º ANDAR, CONJUNTOS II E
12
BAIRRO: TAMBORE CEP: 06460040 - BARUERI/SP
CNPJ: 47.411.780/0003-98
PROCESSO: 25351.748348/2015-83 AUTORIZ/MS:
HIW2H4XH8X1 (8.13135.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LABORFISIO EQUIPAMENTOS PARA FI-
SIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Lafaiete, 1735
BAIRRO: Vila Seixas CEP: 14020053 - RIBEIRÃO PRE-
TO/SP
CNPJ: 17.513.135/0001-53
PROCESSO: 25351.764404/2015-95 AUTORIZ/MS:
PYHM038995XL (8.13153.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Transportadora Americana Ltda
ENDEREÇO: R. Sete, 290
BAIRRO: Dist.Indusl Riacho das pedras CEP: 32250060 -
CONTAGEM/MG
CNPJ: 43.244.631/0007-54
PROCESSO: 25351.743802/2015-98 AUTORIZ/MS:
4572HYLX2W68 (8.13151.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Cannon Hygiene LTDA
ENDEREÇO: Rua Mandaguari nº1752
BAIRRO: Vila Emiliano Permetta CEP: 83325015 - PI-
NHAIS/PR
CNPJ: 17.534.211/0001-07
PROCESSO: 25351.769102/2015-16 AUTORIZ/MS:
3.06703.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: V. V. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA

ENDEREÇO: Rua 09 s/nº, Qd. 27, Lote 06/07
BAIRRO: Polo Empresarial Goiás CEP: 74985130 - APA-
RECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.102.194/0001-24
PROCESSO: 25351.748483/2015-20 AUTORIZ/MS:
3.06708.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LO-
GÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR DA MADRE DE
DEUS, N 830 - BARRAÇÃO 17
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050590 - CURITI-
BA/PR
CNPJ: 08.217.225/0001-06
PROCESSO: 25351.767655/2015-24 AUTORIZ/MS:
3.06709.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: L. M. RAMOS & CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rodovia BR-262, Km 10,5, Galpão 2C, Bloco
03
BAIRRO: Canaã CEP: 29135001 - VIANA/ES
CNPJ: 09.499.893/0001-36
PROCESSO: 25351.770402/2015-28 AUTORIZ/MS:
3.06707.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALCOLINA QUÍMICA E DERIVADOS LT-
DA
ENDEREÇO: RUA PALESTRAS, 400
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14140000 -
CRAVINHOS/SP
CNPJ: 01.133.298/0001-70
PROCESSO: 25351.771999/2015-28 AUTORIZ/MS:
3.06704.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Corro Azul, 2723
BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MA-
RINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764569/2015-46 AUTORIZ/MS:
3.06706.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: A. J. Z. Indústria de Produtos de Limpeza LT-
DA-ME
ENDEREÇO: Rua Ronat Walter Sodré, 2040
BAIRRO: Jardim São Rafael CEP: 86200000 - IBIPO-
RÃ/PR
CNPJ: 21.162.740/0001-02
PROCESSO: 25351.768918/2015-65 AUTORIZ/MS:
3.06705.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: mikitos industria e comercio de generos ali-
menticios do amazonas ltda
ENDEREÇO: RUA FRANCISCA MENDES Nº 1331
BAIRRO: CIDADE DE DEUS CEP: 69099345 - MA-
NAUS/AM
CNPJ: 05.492.907/0001-39
PROCESSO: 25351.762444/2015-68 AUTORIZ/MS:
3.06701.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: getex industria e comercio ltda
ENDEREÇO: Rua Leoy Gomes Barbosa nº 287
BAIRRO: dist. ind. vale do jatoba CEP: 30664004 - BELO
HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.252.180/0001-07
PROCESSO: 25351.767640/2015-77 AUTORIZ/MS:
3.06702.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 42, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Em-
presas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DOCTOR HAIR INDUSTRIA DE COSMETI-
COS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY CONRADO BOHLEN,
240
BAIRRO: PARQUE AEROPORTO CEP: 12051381 - TAU-
BATÉ/SP
CNPJ: 07.187.087/0001-05
PROCESSO: 25351.312966/2007-12 AUTORIZ/MS:
2.04530.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LABORATORIO LAECCO COSMIATRIA
BIOCELULAR LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Pioneiro Miguel Jordao nº 461 Pavilhão
A
BAIRRO: Parque Ind. Mário Bulhões CEP: 87065660 - MA-
RINGÁ/PR
CNPJ: 05.512.481/0001-38
PROCESSO: 25233.160496/2006-36 AUTORIZ/MS:
2.04360.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EMPRESA: TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEI-
DA NEVES 759, GALPÃO 02
BAIRRO: MACEDO CEP: 07112070 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 79.942.140/0001-39
PROCESSO: 25024.001057/2009-73 AUTORIZ/MS:
2.05374.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODU-
TOS DE HIGIENE
EMPRESA: ALECO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS
EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO 452
BAIRRO: JARDIM TRES MARIAS CEP: 06790070 - TA-
BOA SERRA/SP
CNPJ: 09.664.683/0001-56
PROCESSO: 25025.132929/2009-82 AUTORIZ/MS:
2.05029.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE
HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIE-
NE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HI-
GIENE
EMPRESA: TRADELINE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DOM ALBERTO GONÇALVES 74
BAIRRO: MERCÊS CEP: 80510340 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.887.088/0001-69
PROCESSO: 25023.025574/2009-86 AUTORIZ/MS:
2.05261.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EMPRESA: w. i. pharma distribuidora ltda - me
ENDEREÇO: R 16 Nº 332 QD44 LT12
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.893.901/0001-67
PROCESSO: 25351.071273/2015-99 AUTORIZ/MS:
2.07905.9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 23518	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 348C0D8993BAD962BCD7DD77532A6879
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP - EIRELI - ME		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA CMH		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI 1434	CNPJ 23.228.076/0001-74	
LOCALIDADE JARDIM CANADA	CIDADE - UF MARINGA - I-PR	



2118800

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	20754	PAULA TANIA SEGATE	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
	*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria

05/10/2020

Nº: 9322/2020

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
Endereço : AVENIDA MÁRIO CLAPPIÉR URBINATTI, DOUTOR Nº: 1434 Complemento :
Bairro : RESIDENCIAL MORESCHI
Cidade : Maringá - PR CEP : 87080120
CNAES :
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Responsáveis Técnicos

PAULA TANIA SEGATE

Conselho Regional Nº

CRF 20754

CNPJ / CPF

23.228.076/0001-74

Área Total

247,00 M2

Data de Validade

05/10/2022

Ramo de Atividade

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS

Observações

OBS: LIBERADA A LICENÇA SANITÁRIA PARA O COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS COMUNS E SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle PMM-20204955-QPK5
Emitida em 07/10/2020 às 09:59:40
Dados transmitidos de forma segura



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5379/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 39.749.232/0001-82, estabelecida à Rua Carlos Barbosa, no nº 2261, CEP nº 85904-210, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, telefone nº (45) 2032 0046, e-mail (forcefarma@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5379/2021, Pregão Eletrônico nº 158/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	14	Cimetidina 200mg, comprimido - 267627	45.000	CPR	0,34	15.300,00	Teuto
1	23	Desvenfalexina 50mg, comprimido - 405898	1.000	CPR	0,89	890,00	

2.2. Os produtos deverão possuir ao menos 75% do prazo de validade no momento da entrega.

2.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

2.4. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

2.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.



2.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de ao menos uma bula.

2.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

2.7.1. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

2.8. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

2.9. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

2.10. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-16.190,00 (dezesesseis mil cento noventa reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.